DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

AVISO DE DECISÃO

Aviso de Decisão
Dispensa de Chamamento Público nº 001/2023
Processo nº 109/2023

A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP, através de sua Comissão de Seleção a que alude a Lei nº 13.019/2014, torna público aos interessados a seguinte decisão: "À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente a manifestação dos órgãos técnicos ligados ao Setor de Assistência Social do Município, e da Procuradoria Jurídica, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, apresento as razões pelas quais reputo necessário e conveniente à Administração Pública proceder à parceria com o LAR DOS VELHINHOS DE PEDREGULHO, organização da sociedade civil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 60.251.196/0001-19, por meio de dispensa de chamamento público. RAZÕES DA PARCERIA. De acordo com o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Seleção nomeados pela Portaria Municipal nº 6.030/2017, a parceria proposta pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, envolve a transferência de recursos no montante de até R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, e contempla o atendimento das necessidades de atendimento em saúde do Município de Jeriquara-SP. JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA. O chamamento público é dispensado nos casos de urgência decorrente de paralização ou iminência de paralização de atividades de relevante interesse público, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 30, da Lei nº 13.019/2014. O LAR DOS VELHINHOS DE PEDREGULHO é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que há mais de 30 (trinta) anos atua nos serviços de acolhimento em nossa região, atendendo às demandas estabelecidas na Política Nacional de Assistência Social, no desempenho de serviços de acolhimento aos idosos em situação de risco, possibilitando com isso suprir as carências da estrutura social de nossa cidade, sendo de caráter relevante os serviços essenciais prestados ao Município e toda região. A justificativa decorre da iminência de paralisação no processo de acolhimento conforme previsto no presente processo administrativo. Para que os serviços do Município não sejam interrompidos e até que se processe a devida formalização do processo de chamamento público, firmo a presente. Diante do exposto, declaro a dispensa de chamamento público para os serviços prestados pelo LAR DOS VELHINHOS DE PEDREGULHO, com fundamento no inciso I, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.024/2015, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação, nesta data. Jeriquara-SP, 30 de junho de 2023. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES - Prefeito Municipal". A decisão completa encontra-se à disposição dos interessados no site: www.jeriquara.sp.gov.br.. Maiores informações no Setor de Licitações sito à Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, na cidade de Jeriquara-SP, fone (16) 3134-8700.

Comissão de Seleção

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Colaboração 002/2023:- Contratante: O Município de Jeriquara. Contratado: Lar dos Velhinhos de Pedregulho. Objeto:- Serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Dispensa de Chamamento Público 001/2023. Processo nº 109/2023. Valor:- R$ 13.200,00.Assinatura: 30/06/2023. Vigência: 30/12/2023.

TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO DO CONTRATO 025/2021- Contratante: O Município de Jeriquara – Contratada: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE - Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARES NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTOS, SISTEMA TRIBUTÁRIO E RECEITAS DIVERSAS, SISTEMA ADMINISTRATIVO, EDUCACIONAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OUVIDORIA, PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO E SAÚDE CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIAS, Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2021-Assinatura: 30/06/2023- Vigência: 30/06/2024.

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERIQUARA, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 8.100/2023, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto da presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s):

Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais.

Item	81 Código	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

Cota LC147		CNPJ: 49.228.695/0001-52 AV WILSON BEGO, 745 ******** - DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DELLA TORRES, FRANCA - SP, CEP: 14406-091 Telefone: (16) 3721-1102 Descrição do Produto/Serviço				
15 Não	662.001.031	ALOPURINOL 300MG Marca: PRATI	CP	6750	0,31	2.092,50
45 Não	662.001.065	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG Marca: TAKEDA	CP	7500	3,98	29.850,00
54 Não	662.001.088	BROMOPRIDA 10MG Marca: PRATI	COMP	9000	0,219	1.971,00
86 Não	662.001.133	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 1.666,66 MCG + 33,33 MG + 33,33 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: ARESE	AMP	1500	4,93	7.395,00
103 Não	662.001.157	CLONAZEPAM 0,5MG Marca: GEOLAB	CP	22500	0,081	1.822,50
109 Não	615.002.164	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA Marca: EQUIPLEX	AMP	75	0,38	28,50
110 Não	615.002.998	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML 30ML Marca: NATULAB	FR	11250	1,27	14.287,50
123 Não	662.001.199	COMPLEXO B CP Marca: NATULAB	COMP	15000	0,05	750,00
141 Não	662.001.218	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML Marca: NATULAB	FRASC	3000	1,94	5.820,00
142 Não	662.001.219	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG Marca: BRAINFARMA	CP	7500	0,05	375,00
148 Não	662.001.228	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG Marca: BRAINFARMA	COMP	2250	0,11	247,50
149 Não	662.001.232	DIGOXINA 0,25 MG Marca: PHARLAB	CP	4500	0,23	1.035,00
152 Não	009.503.002	DIMENIDRINATO 50MG CAPSULASGEL Marca: TAKEDA	CP	3750	1,529	5.733,75
153 Não	662.001.235	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/10MG CP Marca: TAKEDA	COMP	9000	0,598	5.382,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

154 Não	662.001.236	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 30ML Marca: TAKEDA	FRASC	750	17,39	13.042,50
177 Não	662.001.265	ENALAPRIL 20 MG Marca: BRAINFARMA	COMP	5250	0,05	262,50
179 Não	662.001.269	ENOXAPARINA 40MG 0,1ML Marca: CRISTALIA	AMP	375	17,34	6.502,50
195 Não	615.004.018	FENITOINA 50MG/ML INJ. Marca: HIPOLABOR	AMP	225	1,82	409,50
215 Não	662.001.328	FUROSEMIDA 40MG Marca: PRATI	CP	11250	0,068	765,00
233 Não	615.004.042	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML Marca: NATULAB	FRASC	1875	2,50	4.687,50
249 Não	662.001.389	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG Marca: MERCK	CP	11250	0,198	2.227,50
252 Não	662.001.391	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG Marca: MERCK	CP	6750	0,199	1.343,25
255 Não	662.001.393	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG Marca: MERCK	CP	15000	0,219	3.285,00
265 Não	662.001.406	LOSARTANA POTASSICA 100MG Marca: PRATI	COMP	3750	0,325	1.218,75
281 Não	009.000.460	METFORMINA 850 MG Marca: PRATI	COMP	4500	0,129	580,50
288 Não	009.001.254	NEOMICINA BACITRACINA 5MG + 250UI/G-15G Marca: PRATI	TB	1500	2,59	3.885,00
290 Não	662.001.472	NIMESULIDA 100MG Marca: BRAINFARMA	CP	18750	0,09	1.687,50
313 Não	662.001.497	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG Marca: BRAINFARMA	CP	22500	0,135	3.037,50
315 Não	662.001.499	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG Marca: BRAINFARMA	CP	6750	0,32	2.160,00
322 Não	662.001.510	PARACETAMOL 750MG COMP Marca: BELFAR	COMP	9000	0,125	1.125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

333 Não	662.001.542	PREDNISONA 20MG Marca: BRAINFARMA	CP	6750	0,17	1.147,50
334 Não	662.001.543	PREDNISONA 5MG Marca: BRAINFARMA	CP	6750	0,058	391,50
348 Não	662.001.562	RIFAMICINA SV SÓDICA 10 MG SPRAY Marca: NATULAB	FRASC	375	4,15	1.556,25
371 Não	662.001.589	SIMETICONA 75MG/ML 10ML Marca: NATULAB	FRASC	2100	1,78	3.738,00
376 Não	615.002.536	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME – BISNAGA C/30G Marca: NATIVITA	TB	600	5,09	3.054,00
387 Não	615.004.132	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA Marca: BRAINFARMA	FR	300	6,39	1.917,00
397 Não	662.001.640	TRIANCINOLONA, SAL ACETONIDA, 1 MG/G, PASTA ORAL 10G Marca: PRATI	TB	225	4,05	911,25
401 Não	615.002.934	VALSARTANA 160MG 30COMP Marca: BRAINFARMA	CP	11250	0,65	7.312,50
418 Não	662.001.667	VITAMINA D3 200UI/GOTAS Marca: NUTRIEX	FRASC	750	7,60	5.700,00
		Total do Proponente				148.737,75
Item Cota LC147	425 Código	VILIONI VILIONI & CIA LTDA CNPJ: 47.980.461/0001-31 R CARLOS DE VILHENA, 3008 ******** - CHICO JULIO, FRANCA - SP, CEP: 14405-203 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
70 Não	615.004.360	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG Marca: uniao	CP	225	1,65	371,25
75 Não	662.001.115	CEFACLOR 250MG/5ML Marca: ems	FRASC	375	96,26	36.097,50
76 Não	662.001.117	CEFACLOR 500MG Marca: ems	CP	2250	8,399	18.897,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 5

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

126 Não	009.793.026	DABIGATRANA 150MG Marca: BOEHRINGER	COMP	2250	3,00	6.750,00
201 Não	615.002.290	FEXOFENADINA PED.6MG/ML 60ML Marca: sanofi	FRASC	450	30,49	13.720,50
207 Não	615.002.817	FOSFATO DE SITAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG Marca: merk	CP	7500	4,739	35.542,50
223 Não	662.001.350	HIDRALAZINA 25MG Marca: novarts	CP	11250	0,39	4.387,50
228 Não	615.004.367	HIDROCORTISONA, LIDOCAINA, SUBGALATO BISMUTO, OXIDO DE ZINCO 25G Marca: uniao q	TB	150	20,90	3.135,00
359 Não	615.004.256	ROSUVASTATINA + EZETIMIBA 10/10MG CPS Marca: libbs	COMP	2250	2,269	5.105,25
363 Não	009.793.040	SACUBITRIL+VALSARTANA 24/26MG Marca: novarts	COMP	2250	5,899	13.272,75
368 Não	615.002.518	SALICILATO DE METILA 52,50 MG/G + CÂNFORA 44,40 MG/G + MENTOL 20,00 MG/G + TEREBINTINA 191,47 MG/G – BISNAGA DE 20GR. Marca: fifarma	TB	750	11,899	8.924,25
426 Sim	615.002.021	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CARBONATO DE MAGNÉSIO 30 MG GLICINATO DE ALUMÍNIO 15 MG) Marca: ems	CP	1250	0,66	825,00
440 Sim	662.001.038	AMIODARONA 100MG Marca: rambax	CP	2250	0,479	1.077,75
452 Sim	615.004.352	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 5/10MG Marca: biolab	CP	375	2,877	1.078,875
465 Sim	662.001.065	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG Marca: hypera	CP	2500	4,52	11.300,00
467 Sim	662.001.073	BES.ANLODIPINO 2,5MG Marca: biosintetica	CP	2500	0,869	2.172,50
473 Sim	615.004.339	BROMETO TIOTROPIO 2,5MCG+ OLODATEROL 2,5MG 60 DOSES Marca: boehinger	FR	15	289,499	4.342,485
478 Sim	662.001.093	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA Marca: ache	FR	500	26,71	13.355,00
488 Sim	662.001.103	CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, XAROPE ADULTO Marca: uniao	FRASC	200	14,799	2.959,80

490 Sim	615.004.360	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG Marca: uniao	CP	75	1,65	123,75
495 Sim	662.001.115	CEFACLOR 250MG/5ML Marca: ems	FRASC	125	96,26	12.032,50
496 Sim	662.001.117	CEFACLOR 500MG Marca: ems	CP	750	8,399	6.299,25
502 Sim	662.001.127	CETOPROFENO, 100 MG	COMP	3750	1,399	5.246,25
503 Sim	662.001.128	CETOPROFENO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS Marca: natulab	FR	500	6,149	3.074,50
527 Sim	615.002.996	CLONIDINA 0,150MG Marca: boehringer	CP	2000	0,32	640,00
533 Sim	662.001.176	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG –CP DE AÇÃO PROLONGADA Marca: merk	COMP	5000	0,269	1.345,00
542 Sim	615.004.247	COLAGENO TIPO 2 NÃO HIDROLIZADO 40MG CAPS Marca: cimed	COMP	3000	1,019	3.057,00
546 Sim	009.793.026	DABIGATRANA 150MG Marca: BOEHRINGER	COMP	750	3,00	2.250,00
567 Sim	662.001.227	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG Marca: belfar	CP	3750	0,21	787,50
589 Sim	662.001.257	DOXAZOSINA 2MG Marca: ems	COMP	2250	0,419	942,75
590 Sim	662.001.258	DOXAZOSINA 4MG Marca: euro	COMP	2250	0,709	1.595,25
594 Sim	662.001.263	EMPAGLIFOZIMA 25MG Marca: BOEHRINGER	COMP	2500	7,849	19.622,50
595 Sim	615.004.251	EMPAGLIFLOZINA+LINAGLIPTINA 25/5MG Marca: BOEHRINGER	COMP	750	11,989	8.991,75
606 Sim	662.001.281	ESCOPOLAMINA SIMPLES SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20ML Marca: uniao	FRASC	450	17,00	7.650,00
607 Sim	662.001.285	ESPIRONOLACTONA 100 MG Marca: gmd	CP	1500	1,009	1.513,50

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

608 Sim	662.001.286	ESPIRONOLACTONA 25 MG Marca: euro	CP	4500	0,329	1.480,50
610 Sim	615.002.815	EZETIMIBA 10MG - CP Marca: althaia	CP	2500	0,849	2.122,50
621 Sim	615.002.290	FEXOFENADINA PED.6MG/ML 60ML Marca: sanofi	FRASC	150	30,49	4.573,50
622 Sim	662.001.314	FINASTERIDA 5MG Marca: cimed	CP	2500	6,00	15.000,00
626 Sim	615.002.301	FOSF.SOD.PREDNISOLONA 3MG 60ML Marca: biosintetica	FRASC	475	11,199	5.319,525
627 Sim	615.002.817	FOSFATO DE SITAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG Marca: merk	CP	2500	4,739	11.847,50
628 Sim	009.793.032	FOSFOMICINA TROMETAMOL ENV. 8G Marca: aspen	ENV	250	50,019	12.504,75
636 Sim	662.002.049	GINKGO BILOBA 80MG Marca: vidora	CAP	750	0,689	516,75
643 Sim	662.001.350	HIDRALAZINA 25MG Marca: novarts	CP	3750	0,39	1.462,50
645 Sim	662.001.352	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Marca: neo quimica	CP	6250	0,049	306,25
648 Sim	615.004.367	HIDROCORTISONA, LIDOCAINA, SUBGALATO BISMUTO, OXIDO DE ZINCO 25G Marca: uniao q	TB	50	20,90	1.045,00
657 Sim	615.002.347	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL 3ML Marca: medley	FRASC	50	95,999	4.799,95
658 Sim	615.004.369	INSULINA LISPRO 100UI/ML 3ML Marca: eli lili	FRASC	300	59,499	17.849,70
659 Sim	615.004.258	ISOSSORBIDA 5MG CPS Marca: ems	COMP	750	0,42	315,00
668 Sim	615.004.047	LEVONOGESTREL 0,15+ ETINILESTARDIOL 0,03MG 21CP Marca: biolab	BLIST	1500	5,099	7.648,50
670 Sim	615.004.244	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG Marca: merk	COMP	750	0,424	318,00

673 Sim	615.004.254	LEVOTIROXINA SODICA 37,5MCG Marca: medley	COMP	750	0,309	231,75
674 Sim	662.001.392	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG Marca: merk	CP	2250	0,324	729,00
681 Sim	662.001.401	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE Marca: globo	FRASC	150	12,799	1.919,85
685 Sim	662.001.406	LOSARTANA POTASSICA 100MG Marca: gmd	COMP	1250	0,799	998,75
687 Sim	662.001.408	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG Marca: prat	COMP	1250	0,129	161,25
702 Sim	662.001.437	METOCLOPRAMIDA 10 MG Marca: sanofi	CP	1500	0,60	900,00
717 Sim	662.001.483	NITROFURANTOINA 100MG COMP Marca: manticorp	CP	2500	0,52	1.300,00
751 Sim	662.001.534	POLIVITAMINICO COMP PARA GESTANTE Marca: cimed	CP	2500	1,999	4.997,50
772 Sim	615.004.267	RIVAROXABANA 2,5MG Marca: bayer	COMP	750	4,699	3.524,25
776 Sim	615.004.160	ROSUVASTATINA 5MG Marca: ems	UND	1500	0,679	1.018,50
779 Sim	615.004.256	ROSUVASTATINA + EZETIMIBA 10/10MG CPS Marca: libbs	COMP	750	2,269	1.701,75
783 Sim	009.793.040	SACUBITRIL+VALSARTANA 24/26MG Marca: novarts	COMP	750	5,899	4.424,25
786 Sim	615.002.895	SALBUTAMOL AEROSSOL 100MCG 200 DOSES Marca: glem	FR	250	24,00	6.000,00
788 Sim	615.002.518	SALICILATO DE METILA 52,50 MG/G + CÂNFORA 44,40 MG/G + MENTOL 20,00 MG/G + TEREBINTINA 191,47 MG/G – BISNAGA DE 20GR. Marca: fifarma	TB	250	11,899	2.974,75
791 Sim	662.001.589	SIMETICONA 75MG/ML 10ML Marca: novaquimica	FRASC	700	2,749	1.924,30
793 Sim	615.002.901	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG Marca: biolab	CP	1500	0,80	1.200,00

807 Sim	615.004.132	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA Marca: genon	FR	100	12,099	1.209,90
817 Sim	662.001.640	TRIANCINOLONA, SAL ACETONIDA, 1 MG/G, PASTA ORAL 10G Marca: ems	TB	75	5,199	389,925
837 Sim	662.001.666	VITAMINA D3 7000UI Marca: uniao	CP	3000	0,929	2.787,00
838 Sim	662.001.667	VITAMINA D3 200UI/GOTAS Marca: uniao	FRASC	250	15,50	3.875,00
		Total do Proponente				387.864,81
Item Cota LC147	2113 Código	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91 PC EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO22 - NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO NASSIF, JAGUARIUNA - SP, CEP: 13916-074 Telefone: (19) 3522-5800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 Não	662.001.005	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML ADULTO Marca: ACHE	FRASC	375	12,45	4.668,75
5 Não	662.001.670	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG Marca: IMEC	CP	45000	0,039	1.755,00
7 Não	662.001.019	ACIDO FOLICO 5 MG Marca: HIPOLABOR	CP	15000	0,039	585,00
19 Não	662.001.037	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	150	7,80	1.170,00
22 Não	662.001.041	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG Marca: NEO Q/HYP/BRAIN	CP	13500	0,039	526,50
43 Não	009.667.002	BACLOFENO 10MG Marca: TEUTO	CP	3000	0,17	510,00
46 Não	662.001.072	BES.ANLODIPINO 10MG Marca: GEOLAB	CP	15000	0,13	1.950,00
47 Não	662.001.073	BES.ANLODIPINO 2,5MG Marca: ACHE	CP	7500	0,65	4.875,00
52	615.002.987	BROMAZEPAM 6MG Marca: TEUTO	CP	6000	0,13	780,00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

Não						
58 Não	662.001.093	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA Marca: ACHE	FR	1500	24,90	37.350,00
64 Não	662.001.099	CARBAMAZEPINA 200MG COMP Marca: TEUTO	COMP	30000	0,19	5.700,00
77 Não	662.001.118	CEFALEXINA 500 MG Marca: TEUTO	CP	7500	0,579	4.342,50
78 Não	662.001.119	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL Marca: TEUTO	FRASC	375	12,00	4.500,00
84 Não	615.004.326	CETOPROFENO, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL, IM Marca: HIPOLABOR	AMP	1500	1,68	2.520,00
85 Não	615.004.327	CETOPROFENO,100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, EV Marca: CRISTALIA	AMP	1500	4,00	6.000,00
116 Não	662.001.191	CLORPROMAZINA 100 MG Marca: CRISTALIA	CP	7500	0,46	3.450,00
117 Não	662.001.192	CLORPROMAZINA 25 MG Marca: CRISTALIA	CP	9000	0,28	2.520,00
118 Não	662.001.193	CLORPROMAZINA 40MG/ML GTS 20ML Marca: CRISTALIA	FRASC	375	7,43	2.786,25
135 Não	615.004.004	DESVENLAFAXINA 50MG Marca: ACHE	CP	15000	1,04	15.600,00
139 Não	662.001.214	DEXAMETASONA 4MG/ML Marca: TEUTO	AMP	2250	1,79	4.027,50
157 Não	615.004.009	DIOSMINA + HESPERIDINA, 450MG + 50MG Marca: NEO Q/HYP/BRAIN	CP	45000	0,427	19.215,00
159 Não	662.001.239	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG – CX. SACHÊS DE 5G Marca: ACHE	SACHE	2250	4,55	10.237,50
187 Não	662.001.285	ESPIRONOLACTONA 100 MG Marca: HIPOLABOR	CP	4500	0,625	2.812,50
197 Não	009.000.878	FENOBARBITAL GOTAS Marca: CRISTALIA	FRASC	750	5,20	3.900,00
205	615.004.346	FOSF SOD PREDNISOLONA 20 MG CP Marca: ACHE	CP	7500	0,764	5.730,00

Não						
218 Não	662.001.342	HALOPERIDOL 1MG COMP SULCADO Marca: CRISTALIA	COMP	6750	0,17	1.147,50
219 Não	662.001.343	HALOPERIDOL 5MG COMP SULCADO Marca: CRISTALIA	COMP	6750	0,15	1.012,50
220 Não	615.002.329	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ ML INJ. Marca: CRISTALIA	AMP	375	8,63	3.236,25
226 Não	009.001.016	HIDROCORTIZONA 100 MG AMP Marca: TEUTO	AMP	375	3,95	1.481,25
227 Não	009.001.170	HIDROCORTISONA 500 MG AMP Marca: TEUTO	AMP	750	5,72	4.290,00
235 Não	615.002.345	IMIPRAMINA 25 MG Marca: CRISTALIA	CP	6750	0,44	2.970,00
245 Não	662.001.386	LEVOFLOXACINO 750MG Marca: ACHE	CP	4500	3,60	16.200,00
246 Não	615.004.371	LEVOMEPROMAZINA 25MG CPS Marca: CRISTALIA	CP	4500	0,49	2.205,00
247 Não	615.004.259	LEVOMEPROMAZINA 4% 20ML GOTAS Marca: CRISTALIA	FRASC	375	11,00	4.125,00
266 Não	662.001.407	LOSARTANA POTASSICA 25MG Marca: BIOLAB SANUS	COMP	3750	1,02	3.825,00
297 Não	662.001.483	NITROFURANTOINA 100MG COMP Marca: COSMED	CP	7500	0,41	3.075,00
309 Não	662.002.068	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE EV Marca: TEUTO	AMP	75	6,79	509,25
312 Não	615.002.447	ONDANSETRONA 2MG/ML INJ. Marca: HIPOLABOR	AMP	225	1,89	425,25
314 Não	662.001.498	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG Marca: ACHE	CP	6750	0,45	3.037,50
349 Não	662.001.564	RISPERIDONA 1MG Marca: CRISTALIA	CP	7500	0,10	750,00
351	662.001.565	RISPERIDONA 2MG Marca: CRISTALIA	CP	7500	0,10	750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 12

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

Não						
369 Não	009.330.004	SERTRALINA 25 MG Marca: ACHE	CAP	4500	0,95	4.275,00
380 Não	662.001.614	SULFATO FERROSO 40 MG Marca: BELFAR	CP	7500	0,04	300,00
391 Não	662.001.634	TRAMADOL 100MG INJ Marca: TEUTO	AMP	750	2,35	1.762,50
412 Não	009.793.044	VERAPAMIL 80MG CPS Marca: ACHE	COMP	2250	0,37	832,50
416 Não	662.001.665	VITAMINA D3 50.000UI Marca: BRASTERAPICA	CP	9000	1,449	13.041,00
417 Não	662.001.666	VITAMINA D3 7000UI Marca: BRASTERAPICA	CP	9000	0,23	2.070,00
		Total do Proponente				218.832,00
Item Cota LC147	3591 Código	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 14.271.474/0001-82 R MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1218 ******** - VILA SANTA THEREZINHA DE MENINO JESUS, BOTUCATU - SP, CEP: 18606-710 Telefone: (14) 3815-8574 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3 Não	662.001.011	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE Marca: A2F	FRASC	375	6,15	2.306,25
14 Não	662.001.030	ALOPURINOL 100MG Marca: SANOFI MEDLEY	CP	6750	0,16	1.080,00
23 Não	009.090.024	AMOXICILINA 400MG/5 ML SUSPENSÃO Marca: EUROFARMA	FRASC	450	15,00	6.750,00
28 Não	662.001.046	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG Marca: EUROFARMA	CP	3750	2,40	9.000,00
32 Não	615.004.352	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 5/10MG Marca: BIOLAB	CP	1125	2,72	3.060,00
36 Não	615.004.356	ARIPRIPRAZOL 1MG/ML LIG 100ML Marca: ACHE	FRAS	75	188,40	14.130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 13

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

59 Não	662.002.097	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG Marca: EUROFARMA	CP	15000	0,53	7.950,00
60 Não	009.793.023	BUSPIRONA 10MG Marca: LIBBS	COMP	3000	2,30	6.900,00
61 Não	009.793.045	BUSPIRONA 5MG Marca: LIBBS	CP	3000	1,28	3.840,00
69 Não	662.001.104	CARBONATO DE CALCIO 500MG Marca: FITOWAY	COMP	9000	0,05	450,00
81 Não	662.001.121	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL IM Marca: EUROFARMA	AMP	750	11,20	8.400,00
82 Não	662.001.127	CETOPROFENO, 100 MG Marca: SANOFI MEDLEY	COMP	11250	1,23	13.837,50
83 Não	662.001.128	CETOPROFENO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS Marca: TEUTO	FR	1500	4,89	7.335,00
97 Não	615.004.285	CITIDINA 5MG + URIDINA 3MG +HIDRÓXOCOBALAMINA 2MG AMP. Marca: GROSS	AMP	375	26,50	9.937,50
100 Não	615.004.361	CLOMIPRAMINA 10MG Marca: E.M.S	CP	900	0,75	675,00
122 Não	615.004.247	COLAGENO TIPO 2 NÃO HIDROLIZADO 40MG CAPS Marca: BIOPHITOS	COMP	9000	0,99	8.910,00
125 Não	662.001.202	CUMARINA 15MG+TROXERRUTINA 90MG Marca: CIFARMA	COMP	7500	1,57	11.775,00
128 Não	615.004.239	DAPAGLIFLOZINA+METIFORMINA 10/1000 Marca: ASTRA ZENECA	COMP	4500	7,90	35.550,00
130 Não	662.001.206	DELTAMETRINA 20MG SHAMPOO Marca: BELFAR	FRASC	750	4,49	3.367,50
133 Não	662.001.210	DESOGESTREL 0,75MG Marca: EUROFARMA	COMP	22500	0,20	4.500,00
143 Não	662.001.222	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMET 2MG-0,25MG/5ML 120ML Marca: EUROFARMA	FRASC	3000	9,00	27.000,00
168 Não	662.001.256	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL Marca: EUROFARMA	FRASC	375	11,90	4.462,50

170 Não	662.001.258	DOXAZOSINA 4MG Marca: EUROFARMA	COMP	6750	0,21	1.417,50
174 Não	662.001.263	EMPAGLIFOZIMA 25MG Marca: BOEHRINGER	COMP	7500	7,64	57.300,00
175 Não	615.004.251	EMPAGLIFLOZINA+LINAGLIPTINA 25/5MG Marca: BOEHRINGER	COMP	2250	11,90	26.775,00
190 Não	615.002.815	EZETIMIBA 10MG - CP Marca: ALTHAIA	CP	7500	0,58	4.350,00
196 Não	662.001.306	FENOBARBITAL 100 MG Marca: UNIÃO QUIMICA	CP	13500	0,13	1.755,00
202 Não	662.001.314	FINASTERIDA 5MG Marca: EUROFARMA	CP	7500	0,40	3.000,00
208 Não	009.793.032	FOSFOMICINA TROMETAMOL ENV. 8G Marca: PHARMASCIENSE	ENV	750	36,70	27.525,00
240 Não	662.001.379	LACTULOSE 667MG/ML 120ML Marca: SOINVIE	FRASC	1500	5,09	7.635,00
241 Não	615.004.290	LEVANLODIPINO 2,5MG Marca: BIOLAB	CP	2250	1,39	3.127,50
244 Não	009.000.942	LEVOFLOXACINO 500MG Marca: EUROFARMA	COMP	4500	0,77	3.465,00
250 Não	615.004.244	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG Marca: MERCK	COMP	2250	0,39	877,50
253 Não	615.004.254	LEVOTIROXINA SODICA 37,5MCG Marca: SANOFI MEDLEY	COMP	2250	0,29	652,50
254 Não	662.001.392	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG Marca: ACHE	CP	6750	0,31	2.092,50
259 Não	615.004.372	LISDEXANFETAMINA 70MG Marca: TAKEDA	CP	2250	19,04	42.840,00
272 Não	662.001.419	MELOXICAM 15MG Marca: EUROFARMA	CP	7500	0,33	2.475,00
276 Não	615.004.220	METILFENIDATO 20MG (LIBERAÇÃO CONTROLADA) Marca: NOVARTIS	CP	3000	10,54	31.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 15

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

277 Não	615.004.221	METILFENIDATO 30MG (LIBERAÇÃO CONTROLADA) Marca: NOVARTIS	CP	3000	11,02	33.060,00
279 Não	615.004.222	METILFENIDATO 40MG (LIBERAÇÃO CONTROLADA) Marca: NOVARTIS	UND	3000	11,61	34.830,00
286 Não	662.001.453	MODAFINILA 200MG Marca: LIBBS	CP	900	9,62	8.658,00
302 Não	662.001.488	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG Marca: ALTHAIA	CP	3000	0,609	1.827,00
304 Não	615.004.379	OLMESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG CPS Marca: E.M.S	CP	2250	0,82	1.845,00
317 Não	615.004.092	PALMITATO DE RETINOL I + COLECALCIFEROL+ OX ZN+ POMADA ASSAD Marca: CIFARMA	POMAD	2250	3,68	8.280,00
323 Não	662.001.515	PAROXETINA 10MG Marca: EUROFARMA	CP	7500	2,40	18.000,00
324 Não	662.001.517	PAROXETINA 15MG Marca: EUROFARMA	CP	7500	2,40	18.000,00
326 Não	662.001.519	PAROXETINA 25MG Marca: EUROFARMA	CP	7500	4,90	36.750,00
327 Não	615.004.152	PAROXETINA CLORIDRATO, 12,5 MG Marca: SUPERA	CP	7500	2,28	17.100,00
331 Não	662.001.534	POLIVITAMINICO COMP PARA GESTANTE Marca: BIOPHITOS	CP	7500	0,93	6.975,00
332 Não	662.001.535	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS Marca: BIONATUS	CP	7500	0,08	600,00
346 Não	662.001.556	RAMIPRIL 5 MG. Marca: SANOFI MEDLEY	CP	4500	1,40	6.300,00
352 Não	615.004.267	RIVAROXABANA 2,5MG Marca: APSEN	COMP	2250	2,00	4.500,00
355 Não	615.002.892	RIVAROXABANA 20MG Marca: EUROFARMA	CP	15000	0,44	6.600,00
356 Não	615.004.160	ROSUVASTATINA 5MG Marca: ALTHAIA	UND	4500	0,27	1.215,00

367 Não	615.004.378	SALBUTAMOL SOL. INAL. 5MG/ML 10ML Marca: GLAXO	FRC	225	18,39	4.137,75
372 Não	009.793.041	SOTALOL 160MG Marca: MERCK	COMP	2250	0,91	2.047,50
382 Não	615.004.305	TELMISARTANA 80MG Marca: ALTHAIA	CP	2250	1,45	3.262,50
385 Não	615.004.306	TIZANIDINA 2MG Marca: RANBAXY	CP	2250	1,00	2.250,00
403 Não	615.002.580	VALSARTANA+ANLODIPINO 160/5MG 28COMP Marca: SANDOZ	CP	11250	1,50	16.875,00
404 Não	615.004.335	VALSARTANA + ANLODIPILO 320/10MG 28 COMP Marca: ACHE	CP	11250	2,97	33.412,50
405 Não	615.002.582	VALSARTANA+ANLODIPINO 320/5MG 28COMP Marca: ACHE	CP	7500	2,71	20.325,00
410 Não	615.002.585	VENLAFAXINA 37,5 MG Marca: EUROFARMA	CP	6000	0,499	2.994,00
		Total do Proponente				697.968,00
Item Cota LC147	3848 Código	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO CNPJ: 21.940.274/0001-30 R JOAQUIM SILVEIRA FILHO, 37 ******** - PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATY, LEME - SP, CEP: 13617-513 Telefone: (19) 3572-1087 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10 Não	662.001.021	ACIDO VALPRÓICO 250 MG Marca: DEPAKENE/ABBOTT	CP	15000	0,30	4.500,00
12 Não	662.001.023	ACIDO VALPROICO 500MG Marca: DEPAKENE/ABBOTT	CP	6000	0,58	3.480,00
114 Não	662.001.179	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG Marca: PAMELOR/CELLERA	COMP	11250	0,23	2.587,50
115 Não	662.001.190	CLORIDRATO FENAZOPIRIDINA 200MG DRAG Marca: PYRIDIUM/ADIUM	COMP	3750	1,00	3.750,00
121 Não	662.001.683	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 15G Marca: IRUXOL/ABBOTT	TUBO	375	11,90	4.462,50

158 Não	615.004.249	DIOSMINA+ HESPERIDINA 900+100 COMP Marca: DAFLON/SERVIER	COMP	2250	1,30	2.925,00
236 Não	615.004.252	INDAPAMINA 1,5MG Marca: NATRILIX SR/SERVIER	COMP	6000	0,18	1.080,00
242 Não	615.004.347	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG Marca: PROLOPA BD/ROCHE	CP	9000	1,00	9.000,00
243 Não	615.004.370	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (28,5 MG DE CLORIDRATO DE BENSERAZIDA: PROPOLA HBS*) EXCIPIENTES: HIPROMELOSE, ÓLEO VEGETAL HIDROGENADO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO ANIDRO, MANITOL, TALCO, POVIDONA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO Marca: PROLOPA HBS/ROCHE	CP	2250	1,79	4.027,50
268 Não	615.004.373	LURASIDONA 40MG Marca: LATUDA/DAIICHISANKYO	CP	900	9,10	8.190,00
269 Não	615.004.374	LURASIDONA 80MG Marca: LATUDA/DAIICHISANKYO	CP	900	11,90	10.710,00
294 Não	615.004.082	NITAZOXANIDA 500MG Marca: ANNITA/FARMOQUIMICA	CP	6750	1,99	13.432,50
305 Não	615.004.380	OLMESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA+ANLODIPINO 40/25/10MG Marca: BENICAR TRIPLO/DAIICHISANKYO	CP	338	3,90	1.318,20
319 Não	662.002.073	PARACETAMOL 325MG+TRAMADOL 37,5 Marca: PARATRAM/ADIUM	CP	6000	1,20	7.200,00
329 Não	615.001.063	PINUS PINASTER 50MG Marca: FLEBON/FARMOQUIMICA	CAP	2250	2,01	4.522,50
338 Não	662.001.547	PROGESTERONA 200MG Marca: JUNNO/FARMOQUIMICA	CP	2250	2,80	6.300,00
341 Não	615.004.109	PROPAFENONA 300 MG Marca: RITMONORM/ABBOTT	UND	2250	0,629	1.415,25
342 Não	009.793.037	PROPATINILNITRATO 10MG CPS Marca: SUSTRATE/FARMOQUIMICA	COMP	6750	0,53	3.577,50
394 Não	615.001.098	TRAMADOL 100MG Marca: TRAMAL RET/GRUNENTHAL	CAP	4500	4,85	21.825,00
406 Não	615.002.936	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA+BESILATO DE ANLODIPINO 160/25/5MG 28 COMP Marca: EXFORGE HCT/NOVARTIS	CP	2250	4,80	10.800,00
408	615.002.937	VARFARINA 5MG 30 COMP Marca:	CP	6000	0,15	900,00

Não		MAREVAN/FARMOQUIMICA				
413 Não	662.001.660	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG Marca: GALVUS MET/NOVARTIS	CP	2250	3,10	6.975,00
415 Não	615.004.141	VITAMINA D3 1000UI Marca: DEMI D/FARMOQUIMICA	UND	22500	0,34	7.650,00
430 Sim	662.001.021	ACIDO VALPRÓICO 250 MG Marca: DEPAKENE/ABBOTT	CP	5000	0,30	1.500,00
432 Sim	662.001.023	ACIDO VALPROICO 500MG Marca: DEPAKENE/ABBOTT	CP	2000	0,58	1.160,00
453 Sim	615.004.353	APIXABANA 2,5MG Marca: APIXABANA/NATCOPHARMA	CP	300	1,28	384,00
454 Sim	615.004.354	APIXABANA 5 MG Marca: APIXABANA/NATCOPHARMA	CP	300	1,28	384,00
455 Sim	615.004.355	ARIPRIPRAZOL 10MG Marca: HEDD/FARMOQUIMICA	CP	900	2,25	2.025,00
518 Sim	662.001.152	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60ML Marca: KLARICID/ABBOTT	FRASC	150	63,00	9.450,00
519 Sim	662.001.153	CLARITROMICINA 500MG Marca: KLARICID UD/ABBOTT	CP	1250	3,30	4.125,00
528 Sim	662.001.163	CLOR TANSULOSINA 0,4MG Marca: TAMSULON/ADIUM	CP	500	1,10	550,00
534 Sim	662.001.179	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG Marca: PAMELOR/CELLERA	COMP	3750	0,23	862,50
535 Sim	662.001.190	CLORIDRATO FENAZOPIRIDINA 200MG DRAG Marca: PYRIDIUM/ADIUM	COMP	1250	1,00	1.250,00
541 Sim	662.001.683	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 15G Marca: IRUXOL/ABBOTT	TUBO	125	11,90	1.487,50
577 Sim	615.004.009	DIOSMINA + HESPERIDINA, 450MG + 50MG Marca: DAFLON/SERVIER	CP	15000	0,43	6.450,00
578 Sim	615.004.249	DIOSMINA+ HESPERIDINA 900+100 COMP Marca: DAFLON/SERVIER	COMP	750	1,30	975,00
584	662.001.250	DIVALPROATO DE SODIO 250MG Marca: DEPAKOTE/ABBOTT	CP	750	1,45	1.087,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 19

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

Sim						
585 Sim	662.001.251	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG Marca: DEPAKOTE/ABBOTT	COMP	2250	2,35	5.287,50
656 Sim	615.004.252	INDAPAMINA 1,5MG Marca: NATRILIX SR/SERVIER	COMP	2000	0,18	360,00
662 Sim	615.004.347	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG Marca: PROLOPA BD/ROCHE	CP	3000	1,00	3.000,00
663 Sim	615.004.370	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (28,5 MG DE CLORIDRATO DE BENSERAZIDA: PROPOLA HBS*) EXCIPIENTES: HIPROMELOSE, ÓLEO VEGETAL HIDROGENADO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO ANIDRO, MANITOL, TALCO, POVIDONA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO Marca: PROLOPA HBS/ROCHE	CP	750	1,79	1.342,50
675 Sim	662.001.393	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG Marca: SYNTHROID/ABBOTT	CP	5000	0,22	1.100,00
688 Sim	615.004.373	LURASIDONA 40MG Marca: LATUDA/DAIICHISANKYO	CP	300	9,10	2.730,00
689 Sim	615.004.374	LURASIDONA 80MG Marca: LATUDA/DAIICHISANKYO	CP	300	11,90	3.570,00
714 Sim	615.004.082	NITAZOXANIDA 500MG Marca: ANNITA/FARMOQUIMICA	CP	2250	1,99	4.477,50
725 Sim	615.004.380	OLMESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA+ANLODIPINO 40/25/10MG Marca: BENICAR TRIPLO/DAIICHISANKYO	CP	112	3,90	436,80
739 Sim	662.002.073	PARACETAMOL 325MG+TRAMADOL 37,5 Marca: PARATRAM/ADIUM	CP	2000	1,20	2.400,00
749 Sim	615.001.063	PINUS PINASTER 50MG Marca: FLABON/FARMOQUIMICA	CAP	750	2,01	1.507,50
755 Sim	615.004.106	PREGABALINA 150MG Marca: PREBICTAL/ADIUM	CP	5000	0,65	3.250,00
757 Sim	662.001.545	PREGABALINA, 75 MG Marca: PREBICTAL/ADIUM	CP	7500	0,34	2.550,00
758 Sim	662.001.547	PROGESTERONA 200MG Marca: JUNNO/FARMOQUIMICA	CP	750	2,80	2.100,00
761 Sim	615.004.109	PROPAFENONA 300 MG Marca: RITMONORM/ABBOTT	UND	750	0,629	471,75

762 Sim	009.793.037	PROPATINILNITRATO 10MG CPS Marca: SUSTRATE/FARMOQUIMICA	COMP	2250	0,53	1.192,50
814 Sim	615.001.098	TRAMADOL 100MG Marca: TRAMAL RET/GRUNENTHAL	CAP	1500	4,85	7.275,00
818 Sim	662.001.642	TRIMETAZIDINA 35MG Marca: VASTAREL MR/SERVIER	COMP	3000	1,42	4.260,00
826 Sim	615.002.936	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA+BESILATO DE ANLODIPINO 160/25/5MG 28 COMP Marca: EXFORGE HCT/NOVARTIS	CP	750	4,80	3.600,00
828 Sim	615.002.937	VARFARINA 5MG 30 COMP Marca: MAREVAN/FARMOQUIMICA	CP	2000	0,15	300,00
833 Sim	662.001.660	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG Marca: GALVUS MET/NOVARTIS	CP	750	3,10	2.325,00
835 Sim	615.004.141	VITAMINA D3 1000UI Marca: DEMI D/FARMOQUIMICA	UND	7500	0,34	2.550,00
		Total do Proponente				228.405,00
Item Cota LC147	5377 Código	R.P 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.851.958/0001-47 - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
63 Não	615.004.359	CANDESARTANA 32MG Marca: VENZER/LIBBS	CP	2250	2,19	4.927,50
94 Não	615.002.994	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 3,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA Marca: MAXIFLOX/CRISTÁLIA	FR	600	22,53	13.518,00
106 Não	662.001.677	CLONAZEPAN 0,25MG SUBLINGUAL Marca: RIVOTRIL SL/BIOPAS	CP	3750	0,26	975,00
127 Não	662.001.204	DAPAGLIFLOZINA 10MG – CP. Marca: EDISTRIDE/ACHÉ	COMP	22500	5,32	119.700,00
137 Não	662.001.212	DEXAMETASONA 1MG/ML COL.5ML Marca: MAXIDEX/NOVARTIS	FRASC	375	7,99	2.996,25
171 Não	615.004.250	DUTASTERIDA+TANSULOSINA 0,5MG/0,4MG Marca: DUTAM/ADIUM	COMP	2250	2,93	6.592,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 21

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

191 Não	662.001.301	FENILEFRINA CLORIDRATO + BRONFENIRAMINA, 1MG + 0,4 MG/ML, XAROPE Marca: DECONGEX PLUS/ACHÉ	FRASC	1350	17,97	24.259,50
193 Não	662.001.303	FENILEFRINA CLORIDRATO + BRONFENIRAMINA, 5MG + 4MG Marca: DECONGEX PLUS/ACHÉ	COMP	6000	1,87	11.220,00
213 Não	615.004.365	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MCG Marca: AVAMYS/GSK	FRASC	150	53,88	8.082,00
328 Não	662.001.522	PERICIAZINA 4% GTS 20ML Marca: NEULEPTIL/MEDLEY	FRASC	225	19,91	4.479,75
330 Não	615.004.102	POLICRESULENO+CINCHOCAINA PDA Marca: PROCTYL/TAKEDA	TB	225	59,95	13.488,75
340 Não	615.004.108	PROPAFENONA 150 MG Marca: VATIS/LIBBS	UND	3750	1,09	4.087,50
360 Não	615.004.017	ROSUVASTATINA + EZETIMIBA 10/20MG Marca: TREZETE/ACHÉ	COMP	2250	3,16	7.110,00
384 Não	615.004.129	TIOCOLCHICOSÍDEO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: COLTRAX/EUROFARMA	AMP	750	4,90	3.675,00
386 Não	615.004.131	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - 3 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA Marca: TOBRACORT/UQFN	FR	300	29,33	8.799,00
419 Não	615.004.309	ZINCO HEPTAIDRATADO 17,6MG/ML 100ML Marca: UNIZINCO/MYRALIS	FR	750	24,92	18.690,00
420 Não	615.002.590	ZINCO 40 MG; COBRE 0,5 MG; SELENIO - 40 MG, BETA CAROTENO 5.000 U.I., VITAMINA C - 60 MG, VITAMINA E - 30 U.I. COMP 30COMP Marca: VITERGAN ZINCO/MARJAN	CP	4500	2,15	9.675,00
480 Sim	009.793.023	BUSPIRONA 10MG Marca: ANSITEC/LIBBS	COMP	1000	2,31	2.310,00
481 Sim	009.793.045	BUSPIRONA 5MG Marca: ANSITEC/LIBBS	CP	1000	1,29	1.290,00
482 Sim	662.001.097	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG Marca: GEN/SANDOZ	COMP	1000	1,47	1.470,00
483 Sim	615.004.359	CANDESARTANA 32MG Marca: VENZER/LIBBS	CP	750	2,19	1.642,50
506 Sim	662.001.133	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 1.666,66 MCG + 33,33 MG + 33,33 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CITONEURIM/PROCTER	AMP	500	4,94	2.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 22

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

508 Sim	662.001.138	CILOSTAZOL 100MG COMP Marca: GEN/ACHÉ	COMP	2500	0,54	1.350,00
514 Sim	615.002.994	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 3,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA Marca: MAXIFLOX/CRISTÁLIA	FR	200	22,53	4.506,00
516 Sim	615.004.284	CITIDINA 2,5MG + URIDINA 1,5MG +HIDRÓXOCOBALAMINA 1MG Marca: ETNA/GROSS	CP	1500	2,37	3.555,00
526 Sim	662.001.677	CLONAZEPAN 0,25MG SUBLINGUAL Marca: RIVOTRIL SL/BIOPAS	CP	1250	0,26	325,00
547 Sim	662.001.204	DAPAGLIFLOZINA 10MG – CP. Marca: EDISTRIDE/ACHÉ	COMP	7500	5,32	39.900,00
557 Sim	662.001.212	DEXAMETASONA 1MG/ML COL.5ML Marca: MAXIDEX/NOVARTIS	FRASC	125	7,99	998,75
579 Sim	662.001.239	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG – CX. SACHÊS DE 5G Marca: DIOSMINA SDU/ACHÉ	SACHE	750	4,57	3.427,50
591 Sim	615.004.250	DUTASTERIDA+TANSULOSINA 0,5MG/0,4MG Marca: DUTAM/ADIUM	COMP	750	2,93	2.197,50
592 Sim	662.001.259	DULOXETINA 30MG Marca: GEN/NOVAQUIMICA	COMP	2250	1,89	4.252,50
593 Sim	662.001.260	DULOXETINA 60MG Marca: GEN/NOVAQUIMICA	COMP	2250	3,33	7.492,50
611 Sim	662.001.301	FENILEFRINA CLORIDRATO + BRONFENIRAMINA, 1MG + 0,4 MG/ML, XAROPE Marca: DECONGEX PLUS/ACHÉ	FRASC	450	17,97	8.086,50
613 Sim	662.001.303	FENILEFRINA CLORIDRATO + BRONFENIRAMINA, 5MG + 4MG Marca: DECONGEX PLUS/ACHÉ	COMP	2000	1,87	3.740,00
633 Sim	615.004.365	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MCG Marca: AVAMYS/GSK	FRASC	50	53,88	2.694,00
721 Sim	615.004.087	OLMESARTANA 40MG Marca: GEN/ALTHAIA	CP	1000	0,81	810,00
726 Sim	615.004.088	OLMESARTANA+ANLODIPINO 20/5MG Marca: GEN/GERMED	CP	1000	1,25	1.250,00
727 Sim	615.004.089	OLMESARTANA+ANLODIPINO 40/10MG Marca: GEN/GERMED	CP	1250	1,41	1.762,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 23

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

743 Sim	662.001.515	PAROXETINA 10MG Marca: PONDERA/EUROFARMA	CP	2500	2,56	6.400,00
744 Sim	662.001.517	PAROXETINA 15MG Marca: PONDERA/EUROFARMA	CP	2500	2,56	6.400,00
747 Sim	615.004.152	PAROXETINA CLORIDRATO, 12,5 MG Marca: PONDERA XR/EUROFARMA	CP	2500	2,29	5.725,00
748 Sim	662.001.522	PERICIAZINA 4% GTS 20ML Marca: NEULEPTIL/MEDLEY	FRASC	75	19,91	1.493,25
750 Sim	615.004.102	POLICRESULENO+CINCHOCAINA PDA Marca: PROCTYL/TAKEDA	TB	75	59,95	4.496,25
760 Sim	615.004.108	PROPAFENONA 150 MG Marca: VATIS/LIBBS	UND	1250	1,09	1.362,50
764 Sim	662.001.554	RAMIPRIL 10MG Marca: NAPRIX/LIBBS	CP	1250	1,67	2.087,50
765 Sim	662.001.555	RAMIPRIL 2,5MG Marca: NAPRIX/LIBBS	CP	1250	1,67	2.087,50
766 Sim	662.001.556	RAMIPRIL 5 MG. Marca: NAPRIX/LIBBS	CP	1500	1,67	2.505,00
780 Sim	615.004.017	ROSUVASTATINA + EZETIMIBA 10/20MG Marca: TREZETE/ACHÉ	COMP	750	3,16	2.370,00
804 Sim	615.004.129	TIOCOLCHICOSÍDEO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: COLTRAX/EUROFARMA	AMP	250	4,90	1.225,00
806 Sim	615.004.131	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - 3 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA Marca: TOBRACORT/UQFN	FR	100	29,33	2.933,00
819 Sim	662.001.643	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 10MG, SUB-LINGUAL Marca: TORMIV SL/ACHÉ	COMP	750	2,69	2.017,50
823 Sim	615.002.580	VALSARTANA+ANLODIPINO 160/5MG 28COMP Marca: GEN/SANDOZ	CP	3750	1,69	6.337,50
839 Sim	615.004.309	ZINCO HEPTAIDRATADO 17,6MG/ML 100ML Marca: UNIZINCO/MYRALIS	FR	250	24,92	6.230,00
840 Sim	615.002.590	ZINCO 40 MG; COBRE 0,5 MG; SELENIO - 40 MG, BETA CAROTENO 5.000 U.I., VITAMINA C - 60 MG, VITAMINA E - 30 U.I. COMP 30COMP Marca: VITERGAN ZINCO/MARJAN	CP	1500	2,15	3.225,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 24

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

		Total do Proponente				414.701,00
Item Cota LC147	5378 Código	SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10 - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4 Não	662.001.012	ACETILCISTEÍNA, 600 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL Marca: G - EMS	ENV	4500	0,80	3.600,00
6 Não	615.002.021	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CARBONATO DE MAGNÉSIO 30 MG GLICINATO DE ALUMÍNIO 15 MG) Marca: SOMAL GIN CARDIO - EMS	CP	3750	0,16	600,00
8 Não	662.001.020	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG Marca: G - EMS	CP	3000	1,18	3.540,00
11 Não	615.004.320	ACIDO VALPRÓICO 50MG/ ML 100ML Marca: G - HIPOLABOR	FRASC	1500	4,70	7.050,00
16 Não	662.001.032	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP Marca: G - EMS	COMP	11250	0,079	888,75
17 Não	662.001.033	ALPRAZOLAM 1MG COMP Marca: G - EMS	COMP	11250	0,09	1.012,50
18 Não	662.001.034	ALPRAZOLAM 2MG COMP Marca: G - EMS	COMP	11250	0,14	1.575,00
24 Não	662.001.042	AMOXICILINA 500 MG Marca: G - UNICHEN	CP	15000	0,25	3.750,00
29 Não	615.004.322	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400 MG+ 57MG SUSP. 75ML Marca: G - PRATI	FR	750	18,00	13.500,00
35 Não	615.004.355	ARIPRIPRAZOL 10MG Marca: G- UNICHEM	CP	2700	0,45	1.215,00
40 Não	662.001.058	AZITROMICINA 500 MG Marca: G - MEDQUIMICA	CP	6750	0,825	5.568,75
42 Não	662.001.060	AZITROMICINA 900MG SUSP. Marca: G - PRATI	FRASC	750	10,80	8.100,00
48 Não	662.001.074	BES.ANLODIPINO 5MG Marca: BESILAPIN - GEOLAB	CP	15000	0,03	450,00

50 Não	009.336.005	BISOPROLOL 10MG Marca: G - EMS	COMP	3000	0,30	900,00
51 Não	662.001.087	BROMAZEPAM 3MG Marca: G - EMS	CP	6000	0,088	528,00
55 Não	662.001.089	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS Marca: G - PRATI	FRASC	1500	2,50	3.750,00
56 Não	662.001.090	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL Marca: G - HIPOLABOR	AMP	3750	1,498	5.617,50
57 Não	662.001.092	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA Marca: G - EMS	FR	1500	12,00	18.000,00
66 Não	615.004.324	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML Marca: G - HIPOLABOR	FR	1350	8,50	11.475,00
67 Não	615.004.325	CARBOCISTEINA, 20MG/ML,XAROPE PEDIATRICO Marca: G - HIPOLABOR	FR	600	3,48	2.088,00
68 Não	662.001.103	CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, XAROPE ADULTO Marca: G - PRATI	FRASC	600	4,56	2.736,00
71 Não	662.001.111	CARVEDILOL 12,5MG Marca: G - EMS	CP	15000	0,08	1.200,00
72 Não	662.001.112	CARVEDILOL 25MG Marca: G - EMS	CP	15000	0,12	1.800,00
73 Não	662.001.113	CARVEDILOL 3,125MG Marca: G - EMS	CP	15000	0,08	1.200,00
74 Não	662.001.114	CARVEDILOL 6,25MG Marca: G - EMS	CP	15000	0,08	1.200,00
80 Não	615.002.990	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV Marca: G - BLAU	AMP	750	3,70	2.775,00
92 Não	662.001.147	CIPROFLOXACINO 500 MG Marca: G - PRATI	CP	15000	0,24	3.600,00
95 Não	662.001.150	CITALOPRAM 20MG Marca: G - PRATI	CP	7500	0,13	975,00
98 Não	662.001.152	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60ML Marca: G - EMS	FRASC	450	40,00	18.000,00

99 Não	662.001.153	CLARITROMICINA 500MG Marca: G - EMS	CP	3750	2,04	7.650,00
104 Não	662.001.158	CLONAZEPAM 2 MG Marca: G - EMS	CP	22500	0,05	1.125,00
108 Não	662.001.163	CLOR TANSULOSINA 0,4MG Marca: G - EMS	CP	1500	0,54	810,00
111 Não	662.001.171	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ 5 ML XAROPE PEDIÁTRICO Marca: G - FARMACE	FRASC	1500	2,24	3.360,00
112 Não	662.001.172	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ 5 ML XAROPE ADULTO Marca: G - FARMACE	FRASC	1500	2,53	3.795,00
113 Não	662.001.176	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG –CP DE AÇÃO PROLONGADA Marca: G - PRATI	COMP	15000	0,16	2.400,00
138 Não	662.001.213	DEXAMETASONA 4MG Marca: G - EMS	COMP	3000	0,17	510,00
140 Não	662.001.215	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/ 5 ML Marca: G - FARMACE	FRASC	1500	2,08	3.120,00
145 Não	615.004.006	DIAZEPAM 10MG CP Marca: SANTIAZEPAM - SANTISA	CP	15000	0,05	750,00
147 Não	662.001.227	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG Marca: G - BELFAR	CP	11250	0,06	675,00
160 Não	662.001.240	DIPIRONA 500MG Marca: G - EMS	CP	60000	0,16	9.600,00
161 Não	662.001.241	DIPIRONA 500MG/ML 2ML Marca: DIPIFARMA - FARMACE	AMP	2250	1,20	2.700,00
162 Não	009.005.002	DIPIRONA GOTAS 10 ML Marca: G - FARMACE	FR	4500	1,18	5.310,00
167 Não	662.001.255	DOMPERIDONA 10MG COMP Marca: G - EMS	COMP	6750	0,07	472,50
169 Não	662.001.257	DOXAZOSINA 2MG Marca: G - GEOLAB	COMP	6750	0,09	607,50
172 Não	662.001.259	DULOXETINA 30MG Marca: G - EMS	COMP	6750	1,20	8.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 27

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

173 Não	662.001.260	DULOXETINA 60MG Marca: G - EMS	COMP	6750	2,20	14.850,00
176 Não	662.001.264	ENALAPRIL 10 MG Marca: SANVAPRESS - HIPOLABOR	COMP	5250	0,04	210,00
178 Não	662.001.266	ENALAPRIL 5 MG Marca: G - BELFAR	COMP	5250	0,05	262,50
180 Não	662.001.273	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HYFREN - HYPOLABOR	AMP	375	1,08	405,00
181 Não	662.001.276	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMP Marca: BELSPAN - BELFAR	COMP	15000	0,33	4.950,00
182 Não	662.001.277	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ Marca: G - BELFAR	AMP	1500	2,49	3.735,00
183 Não	662.001.278	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20ML Marca: G - HIPOLABR	FRASC	3000	5,89	17.670,00
185 Não	662.001.280	ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETAVEL Marca: G - HYPOFARMA	AMP	750	1,12	840,00
186 Não	662.001.281	ESCOPOLAMINA SIMPLES SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20ML Marca: G - HIPOLABOR	FRASC	1350	7,10	9.585,00
188 Não	662.001.286	ESPIRONOLACTONA 25 MG Marca: G - EMS	CP	13500	0,20	2.700,00
189 Não	662.001.287	ESPIRONOLACTONA 50MG Marca: G - EMS	CP	5250	0,28	1.470,00
194 Não	615.002.283	FENITOÍNA 100 MG Marca: G - HIPOLABOR	CP	4500	0,09	405,00
203 Não	662.001.315	FLUCONAZOL 150MG Marca: G - MEDQUIMICA	CP	7500	0,488	3.660,00
204 Não	662.001.318	FLUOXETINA 20MG Marca: G - HIPOLABOR	CP	22500	0,077	1.732,50
206 Não	615.002.301	FOSF.SOD.PREDNISOLONA 3MG 60ML Marca: G - HIPOLABOR	FRASC	1425	4,245	6.049,125
209 Não	662.001.324	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG Marca: G - EMS	CP	6750	0,25	1.687,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 28

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

210 Não	662.001.325	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG Marca: G - EMS	CP	6750	0,25	1.687,50
211 Não	662.001.326	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG Marca: G - EMS	CP	6750	0,25	1.687,50
212 Não	662.001.327	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG Marca: G - EMS	CP	3375	0,15	506,25
214 Não	615.004.028	FUROSEMIDA 20MG AMP 2ML Marca: G - SANTISA	AMP	750	1,22	915,00
225 Não	662.001.352	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Marca: G - MEDQUIMICA	CP	18750	0,029	543,75
231 Não	615.004.041	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML Marca: G - MEDQUIMICA	FRASC	2250	3,96	8.910,00
232 Não	662.001.363	IBUPROFENO 300MG Marca: BUPROVIL - MULTILAB	CP	9000	0,13	1.170,00
234 Não	662.001.365	IBUPROFENO 600MG COMP Marca: G - PRATI	CP	15000	0,219	3.285,00
239 Não	615.004.258	ISOSSORBIDA 5MG CPS Marca: ISORDIL - EMS	COMP	2250	0,25	562,50
260 Não	662.001.400	LORATADINA 10MG Marca: G - GEOLAB	CP	6750	0,08	540,00
261 Não	662.001.401	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE Marca: G - PRATI	FRASC	450	4,20	1.890,00
267 Não	662.001.408	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG Marca: G - PRATI	COMP	3750	0,05	187,50
274 Não	615.004.060	METILFENIDATO 10MG Marca: G - EMS	CP	15000	0,28	4.200,00
282 Não	662.001.437	METOCLOPRAMIDA 10 MG Marca: NOVOSI - HIPOLABOR	CP	4500	0,06	270,00
283 Não	615.002.400	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP Marca: NOPROSIL - HALEX ISTAR	AMP	750	0,66	495,00
285 Não	662.001.452	MIRTAZAPINA 30MG Marca: G - EMS	CP	9000	0,78	7.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 29

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

289 Não	662.001.470	NIFEDIPINA RETARD 20MG Marca: NIFEDIPRESS - MEDQUIMICA	CP	18750	0,14	2.625,00
298 Não	662.001.485	NORFLOXACINO 400MG Marca: G - PHARMASCIENCE	CP	7500	0,35	2.625,00
299 Não	615.004.086	ÓLEO DE GIRASSOL – FRASCO 200ML Marca: DERMABEM - MAY BEM	FR	1500	6,00	9.000,00
300 Não	662.001.487	OLEO MINERAL 100ML Marca: UNIPHAR - UNIPHAR	FRASC	750	3,30	2.475,00
308 Não	662.001.494	OMEPRAZOL 20MG CAPS Marca: G - HIPOLABOR	CP	26250	0,05	1.312,50
310 Não	009.793.035	ONDANSETRONA 4MG CPS Marca: VOLIG - EMS	COMP	4500	0,60	2.700,00
311 Não	615.004.090	ONDANSETRONA 8 MG Marca: VOLIG - EMS	UND	3750	0,60	2.250,00
318 Não	662.001.508	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML Marca: G - EMS	FRASC	3000	1,20	3.600,00
320 Não	662.001.509	PARACETAMOL 500MG COMP Marca: G - HIPOLABOR	CP	7500	0,07	525,00
321 Não	615.004.094	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG Marca: G - GEOLAB	CP	7500	0,42	3.150,00
325 Não	662.001.518	PAROXETINA 20MG Marca: G - EMS	CP	7500	0,19	1.425,00
337 Não	662.001.545	PREGABALINA, 75 MG Marca: G - MEDQUIMICA	CP	22500	0,329	7.402,50
339 Não	009.269.007	PROMETAZINA 50MG INJ. Marca: PROMETAZOL - HIPOLABOR	AP	750	2,03	1.522,50
350 Não	615.002.505	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML Marca: G - PRATI	FRASC	600	9,60	5.760,00
353 Não	615.002.507	RIVAROXABANA 10MG Marca: VYNAXA - EMS	CP	15000	0,395	5.925,00
354 Não	615.002.891	RIVAROXABANA 15MG Marca: VYNAXA - EMS	CP	15000	0,419	6.285,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 30

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

361 Não	615.004.117	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - CAPSULA Marca: REPOFLOR - EMS	UND	2100	1,00	2.100,00
362 Não	615.004.116	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - SACHES Marca: PEPOFLIR - EMS	SACHE	2100	1,25	2.625,00
370 Não	662.001.587	SERTRALINA 50MG COMP Marca: G - PRATI	COMP	30000	0,13	3.900,00
373 Não	615.002.901	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG Marca: DOZOITO - BIOLAB	CP	4500	0,60	2.700,00
374 Não	615.002.902	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG Marca: DOZOITO - BIOLAB	CP	4500	0,29	1.305,00
375 Não	615.002.903	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG Marca: DOZOITO - BIOLAB	CP	4500	0,40	1.800,00
377 Não	615.004.125	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40 MG 100ML Marca: G - EMS	FR	450	4,00	1.800,00
378 Não	662.001.603	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG Marca: G - PRATI	CP	4500	0,24	1.080,00
388 Não	615.002.925	TOPIRAMATO 100MG COMP Marca: G - EMS	CP	6000	0,30	1.800,00
389 Não	615.002.926	TOPIRAMATO 25MG COMP Marca: G - EMS	CP	9000	0,16	1.440,00
390 Não	615.002.927	TOPIRAMATO 50MG COMP Marca: G - EMS	CP	9000	0,18	1.620,00
392 Não	615.004.133	TRAMADOL 50MG CAPS Marca: G - EMS	UND	4500	0,195	877,50
398 Não	662.001.642	TRIMETAZIDINA 35MG Marca: NEOVANGY - EMS	COMP	9000	1,20	10.800,00
399 Não	662.001.643	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 10MG, SUB-LINGUAL Marca: TORAGESIC - EMS	COMP	2250	1,65	3.712,50
411 Não	009.557.002	VENLAFAXINA 75MG Marca: G - CELLERA	CAP	15000	0,589	8.835,00
		Total do Proponente				386.738,63
	5379	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES				

Item Cota LC147	Código	CNPJ: 08.231.734/0001-93 - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53 Não	615.004.339	BROMETO TIOTROPIO 2,5MCG+ OLODATEROL 2,5MG 60 DOSES Marca: BOEHRINGER INGELHEIM	FR	45	283,50	12.757,50
383 Não	009.473.002	TIAMAZOL 5MG Marca: BIOLAB	CP	2250	0,23	517,50
		Total do Proponente				13.275,00
Item Cota LC147	5380 Código	DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 33.511.513/0001-16 R ALTINO ARANTES, 285 ******** - CENTRO, BURITIZAL - SP, CEP: 14570-000 Telefone: 1637512020 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
93 Não	662.001.148	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO + DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA Marca: GEOLAB	FRASC	600	13,199	7.919,40
131 Não	615.004.003	DESLORATADINA 5MG Marca: GERMED	CP	1875	1,03	1.931,25
132 Não	662.001.209	DESLORATADINA XPE 60ML Marca: EUROFARMA	FRASC	225	13,39	3.012,75
136 Não	662.001.211	DEXAMETASONA 1 MG/ G CREME Marca: GERMED	TB	3000	4,15	12.450,00
150 Não	615.004.008	DILTIAZEM 90MG Marca: CARDIZEN/ BOEHRINGER	CP	900	2,469	2.222,10
199 Não	009.456.001	FEXOFENADINA 120MG Marca: NOVA QUÍMICA	CP	450	1,29	580,50
224 Não	662.001.351	HIDRALAZINA 50MG Marca: APRESOLINA/ NOVARTIS	CP	2250	0,41	922,50
262 Não	615.004.051	LORATADINA+PSEUDOEFEDRINA 1+12MG/ML Marca: EMS	FRASC	150	11,299	1.694,85
287 Não	615.004.076	NEBIVOLOL 5MG Marca: BIOLAB	CP	15000	0,77	11.550,00

295 Não	615.002.430	NITAZOXANIDA 100ML Marca: EUROFARMA	FRASC	600	24,939	14.963,40
296 Não	615.004.081	NITAZOXANIDA 45ML Marca: GERMED	FR	600	8,24	4.944,00
316 Não	615.002.868	PALMITATO DE RETINOL 20.000 UI + COLECALCIFEROL 1.600 UI + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 30 MG 15ML Marca: GROSS	FRASC	375	82,68	31.005,00
381 Não	615.002.917	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG Marca: ACHÉ	CP	6000	0,40	2.400,00
400 Não	615.004.308	VALSARTANA 80MG 30CPS Marca: ALTHAIA	CP	2250	0,74	1.665,00
423 Sim	662.001.011	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE Marca: LAPON	FRASC	125	11,00	1.375,00
424 Sim	662.001.012	ACETILCISTEÍNA, 600 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL Marca: FLUCETIL/ MAXINUTRI	ENV	1500	1,06	1.590,00
434 Sim	662.001.030	ALOPURINOL 100MG Marca: MEDLEY	CP	2250	0,20	450,00
441 Sim	662.001.039	AMIODARONA 200 MG Marca: MEDLEY	CP	3750	0,83	3.112,50
477 Sim	662.001.092	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA Marca: EMS	FR	500	18,16	9.080,00
493 Sim	662.001.113	CARVEDILOL 3,125MG Marca: BIOLAB	CP	5000	0,19	950,00
498 Sim	662.001.119	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL Marca: TEUTO	FRASC	125	28,20	3.525,00
501 Sim	662.001.121	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL IM Marca: EUROFARMA	AMP	250	15,52	3.880,00
509 Sim	662.001.139	CILOSTAZOL 50MG COMP	COMP	2500	0,28	700,00
512 Sim	662.001.147	CIPROFLOXACINO 500 MG Marca: PHARLAB	CP	5000	0,85	4.250,00
513 Sim	662.001.148	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO + DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA Marca: GEOLAB	FRASC	200	13,199	2.639,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 33

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

532 Sim	662.001.172	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ 5 ML XAROPE ADULTO Marca: FARMACE	FRASC	500	6,64	3.320,00
543 Sim	662.001.199	COMPLEXO B CP Marca: ARTENATIVA	COMP	5000	0,11	550,00
550 Sim	662.001.206	DELTAMETRINA 20MG SHAMPOO Marca: BELFAR	FRASC	250	10,64	2.660,00
551 Sim	615.004.003	DESLORATADINA 5MG Marca: GERMED	CP	625	1,03	643,75
552 Sim	662.001.209	DESLORATADINA XPE 60ML Marca: EUROFARMA	FRASC	75	13,39	1.004,25
553 Sim	662.001.210	DESOGESTREL 0,75MG Marca: GERMED	COMP	7500	0,26	1.950,00
556 Sim	662.001.211	DEXAMETASONA 1 MG/ G CREME Marca: GERMED	TB	1000	4,15	4.150,00
558 Sim	662.001.213	DEXAMETASONA 4MG Marca: TEUTO	COMP	1000	0,78	780,00
560 Sim	662.001.215	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/ 5 ML Marca: FARAMACE	FRASC	500	6,64	3.320,00
561 Sim	662.001.218	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML Marca: TEUTO	FRASC	1000	9,25	9.250,00
563 Sim	662.001.222	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMET 2MG-0,25MG/5ML 120ML Marca: GLOBO	FRASC	1000	9,75	9.750,00
568 Sim	662.001.228	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG Marca: VITAMEDIC	COMP	750	0,19	142,50
569 Sim	662.001.232	DIGOXINA 0,25 MG Marca: PHARLAB	CP	1500	0,35	525,00
570 Sim	615.004.008	DILTIAZEM 90MG Marca: CARDIZEN/ BOEHRINGER	CP	300	2,469	740,70
596 Sim	662.001.264	ENALAPRIL 10 MG Marca: GERMED	COMP	1750	0,11	192,50
597 Sim	662.001.265	ENALAPRIL 20 MG Marca: GERMED	COMP	1750	0,17	297,50

598 Sim	662.001.266	ENALAPRIL 5 MG Marca: GERMED	COMP	1750	0,14	245,00
603 Sim	662.001.278	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20ML Marca: BUSCOPLEX/ NATULAB	FRASC	1000	16,24	16.240,00
609 Sim	662.001.287	ESPIRONOLACTONA 50MG Marca: ALTHAIA	CP	1750	0,70	1.225,00
619 Sim	009.456.001	FEXOFENADINA 120MG Marca: NOVA QUÍMICA	CP	150	1,29	193,50
623 Sim	662.001.315	FLUCONAZOL 150MG Marca: MEDQUÍMICA	CP	2500	1,79	4.475,00
625 Sim	615.004.346	FOSF SOD PREDNISOLONA 20 MG CP Marca: GERMED	CP	2500	0,85	2.125,00
644 Sim	662.001.351	HIDRALAZINA 50MG Marca: APRESOLINA/ NOVARTIS	CP	750	0,41	307,50
652 Sim	662.001.363	IBUPROFENO 300MG Marca: IBUVIX/ GEOLAB	CP	3000	0,51	1.530,00
654 Sim	662.001.365	IBUPROFENO 600MG COMP Marca: MULTILAB	CP	5000	0,45	2.250,00
661 Sim	615.004.290	LEVANLODIPINO 2,5MG Marca: BIOLAB	CP	750	1,53	1.147,50
664 Sim	009.000.942	LEVOFLOXACINO 500MG Marca: DELTA	COMP	1500	1,96	2.940,00
665 Sim	662.001.386	LEVOFLOXACINO 750MG Marca: EUROFARMA	CP	1500	6,269	9.403,50
669 Sim	662.001.389	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG Marca: MERCK	CP	3750	0,23	862,50
671 Sim	662.001.390	LEVOTIROXINA SODICA 125MCG Marca: MERCK	CP	2250	0,33	742,50
672 Sim	662.001.391	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG Marca: MERCK	CP	2250	0,25	562,50
676 Sim	662.001.394	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG Marca: MERCK	CP	2250	0,30	675,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 35

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

677 Sim	009.308.010	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG Marca: MERCK	CP	2250	0,36	810,00
682 Sim	615.004.051	LORATADINA+PSEUDOEFEDRINA 1+12MG/ML Marca: EMS	FRASC	50	11,299	564,95
686 Sim	662.001.407	LOSARTANA POTASSICA 25MG Marca: BIOLAB	COMP	1250	1,45	1.812,50
692 Sim	662.001.419	MELOXICAM 15MG Marca: PHARLAB	CP	2500	0,53	1.325,00
707 Sim	615.004.076	NEBIVOLOL 5MG Marca: BIOLAB	CP	5000	0,77	3.850,00
709 Sim	662.001.470	NIFEDIPINA RETARD 20MG Marca: MEDQUÍMICA	CP	6250	0,35	2.187,50
713 Sim	615.004.080	NISTATINA + OXIDO ZN BISNAGA 60GR Marca: GERMED	TB	125	10,68	1.335,00
715 Sim	615.002.430	NITAZOXANIDA 100ML Marca: EUROFARMA	FRASC	200	24,939	4.987,80
716 Sim	615.004.081	NITAZOXANIDA 45ML Marca: GERMED	FR	200	8,24	1.648,00
718 Sim	662.001.485	NORFLOXACINO 400MG Marca: PHARMASCIENCE	CP	2500	0,71	1.775,00
722 Sim	662.001.488	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG Marca: GERMED	CP	1000	0,90	900,00
723 Sim	662.001.489	OLMESARTANA 20MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG Marca: EMS	CP	1000	0,81	810,00
724 Sim	615.004.379	OLMESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG CPS Marca: EMS	CP	750	0,83	622,50
728 Sim	662.001.494	OMEPRAZOL 20MG CAPS Marca: PHARLAB	CP	8750	0,19	1.662,50
730 Sim	009.793.035	ONDANSETRONA 4MG CPS Marca: BLAU	COMP	1500	1,20	1.800,00
731 Sim	615.004.090	ONDANSETRONA 8 MG Marca: BLAU	UND	1250	2,41	3.012,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 36

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

736 Sim	615.002.868	PALMITATO DE RETINOL 20.000 UI + COLECALCIFEROL 1.600 UI + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 30 MG 15ML Marca: GROSS	FRASC	125	82,68	10.335,00
737 Sim	615.004.092	PALMITATO DE RETINOL I + COLECALCIFEROL+ OX ZN+ POMADA ASSAD Marca: CIMED	POMAD	750	5,50	4.125,00
781 Sim	615.004.117	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - CAPSULA Marca: CIFARMA	UND	700	3,91	2.737,00
782 Sim	615.004.116	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - SACHES Marca: NOVA QUÍMICA	SACHE	700	4,52	3.164,00
787 Sim	615.004.378	SALBUTAMOL SOL. INAL. 5MG/ML 10ML Marca: GSK	FRC	75	20,61	1.545,75
792 Sim	009.793.041	SOTALOL 160MG Marca: MERCK	COMP	750	0,969	726,75
794 Sim	615.002.902	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG Marca: BIOLAB	CP	1500	0,41	615,00
795 Sim	615.002.903	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG Marca: BIOLAB	CP	1500	0,749	1.123,50
798 Sim	662.001.603	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG Marca: BELFAR	CP	1500	0,49	735,00
801 Sim	615.002.917	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG Marca: ACHÉ	CP	2000	0,40	800,00
803 Sim	009.473.002	TIAMAZOL 5MG Marca: TAPAZOL/ BIOLAB	CP	750	0,32	240,00
805 Sim	615.004.306	TIZANIDINA 2MG	CP	750	1,09	817,50
820 Sim	615.004.308	VALSARTANA 80MG 30CPS Marca: ALTHAIA	CP	750	0,74	555,00
821 Sim	615.002.934	VALSARTANA 160MG 30COMP Marca: ALTHAIA	CP	3750	0,89	3.337,50
822 Sim	615.002.935	VALSARTANA 320MG 28COMP Marca: GERMED	CP	3750	1,37	5.137,50
824 Sim	615.004.335	VALSARTANA + ANLODIPILO 320/10MG 28 COMP Marca: BRASART BCC/ EMS	CP	3750	3,79	14.212,50

825 Sim	615.002.582	VALSARTANA+ANLODIPINO 320/5MG 28COMP Marca: BRASART BCC/ EMS	CP	2500	3,44	8.600,00
		Total do Proponente				300.924,00
Item Cota LC147	6592 Código	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13 Rua Jose Fraron, 155 - Fraron, PATO BRANCO - PR, CEP: 85503-320 Telefone: 4632243767 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21 Não	662.001.039	AMIODARONA 200 MG Marca: ZYDUS CX C/ 30CP	CP	11250	0,39	4.387,50
33 Não	615.004.353	APIXABANA 2,5MG Marca: ZYDUS CX C/30CP	CP	900	1,07	963,00
34 Não	615.004.354	APIXABANA 5 MG Marca: ZYDUS CX C/30CP	CP	900	1,07	963,00
62 Não	662.001.097	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG Marca: SANDOZ GENERICO CX C/60CP	COMP	3000	1,33	3.990,00
88 Não	662.001.138	CILOSTAZOL 100MG COMP Marca: ACHE CX C/60CP	COMP	7500	0,50	3.750,00
89 Não	662.001.139	CILOSTAZOL 50MG COMP Marca: ACHE CX C/60CP	COMP	7500	0,26	1.950,00
90 Não	662.001.140	CIMETIDINA 200MG Marca: TEUTO CX C/20CP	CP	15000	0,36	5.400,00
96 Não	615.004.284	CITIDINA 2,5MG + URIDINA 1,5MG +HIDRÓXOCOBALAMINA 1MG Marca: GROSS ETNA CX C/180CP	CP	4500	2,35	10.575,00
101 Não	615.004.362	CLOMIPRAMINA 25MG Marca: SANDOZ CX C/20CP	CP	9750	0,88	8.580,00
102 Não	615.004.363	CLOMIPRAMINA 75MG Marca: SANDOZ CX C/20CP	CP	225	1,57	353,25
105 Não	662.001.159	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML Marca: HIPOLABOR FRS 20ML	FRASC	1125	2,53	2.846,25
134 Não	615.004.005	DESVENLAFAXINA 100MG Marca: EMS CX C/30CP	CP	11250	1,18	13.275,00

163 Não	662.001.245	DIPROP. + FOSF.DISSODICO DE BETAMETASONA Marca: EUROFARMA CX C/06AMPOLA	AMP	3750	4,19	15.712,50
164 Não	662.001.250	DIVALPROATO DE SODIO 250MG Marca: ZYDUS CX C/30CP	CP	2250	0,71	1.597,50
165 Não	662.001.251	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG Marca: ZYDUS CX C/30CP	COMP	6750	1,04	7.020,00
216 Não	662.002.049	GINKGO BILOBA 80MG Marca: GEOLAB CX C/60CP	CAP	2250	0,27	607,50
222 Não	615.004.037	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10MG Marca: GERMED CX C/30CP	CP	22500	0,15	3.375,00
237 Não	615.002.347	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL 3ML Marca: BASAGLAR CX C/05 ELI LILLY	FRASC	150	46,94	7.041,00
238 Não	615.004.369	INSULINA LISPRO 100UI/ML 3ML Marca: HUMALOG CX C/02 ELI LILLY	FRASC	900	53,07	47.763,00
248 Não	615.004.047	LEVONOGESTREL 0,15+ ETINILESTARDIOL 0,03MG 21CP Marca: BIOLAB CX C/21CP	BLIST	4500	1,97	8.865,00
251 Não	662.001.390	LEVOTIROXINA SODICA 125MCG Marca: MERCK GENERICO CX C/30CP	CP	6750	0,28	1.890,00
256 Não	662.001.394	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG Marca: MERCK GENERICO CX C/30CP	CP	6750	0,24	1.620,00
257 Não	009.308.010	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG Marca: MERCK GENERICO CX C/30CP	CP	6750	0,29	1.957,50
280 Não	615.004.377	METILFENIDATO 54MG Marca: TEVA GENERICO CX C/30CP	CP	2250	5,65	12.712,50
293 Não	615.004.080	NISTATINA + OXIDO ZN BISNAGA 60GR Marca: NOVA QUIMICA TUBO 60GR	TB	375	7,45	2.793,75
301 Não	615.004.087	OLMESARTANA 40MG Marca: TORRENT CX C/30CP	CP	3000	0,68	2.040,00
303 Não	662.001.489	OLMESARTANA 20MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG Marca: GERMED CX C/30CP	CP	3000	0,53	1.590,00
306 Não	615.004.088	OLMESARTANA+ANLODIPINO 20/5MG Marca: GERMED CX C/30CP	CP	3000	0,84	2.520,00

307 Não	615.004.089	OLMESARTANA+ANLODIPINO 40/10MG Marca: GERMED CX C/30CP	CP	3750	0,94	3.525,00
335 Não	615.004.106	PREGABALINA 150MG Marca: TEUTO CX C/30CP	CP	15000	0,47	7.050,00
336 Não	662.001.544	PREGABALINA, 50 MG Marca: APSEN INSIT CX C/30CP	CP	6750	0,60	4.050,00
344 Não	662.001.554	RAMIPRIL 10MG Marca: LIBBS NAPRIX CX C/90CP	CP	3750	1,669	6.258,75
345 Não	662.001.555	RAMIPRIL 2,5MG Marca: LIBBS NAPRIX CX C/90CP	CP	3750	1,669	6.258,75
357 Não	009.793.039	ROSUVASTATINA 10MG CPS Marca: MULTILAB GENERICO CX C/30CP	COMP	4500	0,21	945,00
358 Não	615.004.237	ROSUVASTATINA 20MG Marca: MULTILAB GENERICO CX C/30CP	CP	4500	0,31	1.395,00
366 Não	615.002.895	SALBUTAMOL AEROSSOL 100MCG 200 DOSES Marca: TEUTO AERODINI 200DOSES	FR	750	11,40	8.550,00
395 Não	615.002.961	TRAZODONA 150MG Marca: APSEN CX C/30CP	CP	4500	4,48	20.160,00
396 Não	662.001.638	TRAZODONA 50MG Marca: ZYDUS CX C/30CP	CP	4500	0,23	1.035,00
402 Não	615.002.935	VALSARTANA 320MG 28COMP Marca: GERMED CX C/30CP	CP	11250	1,15	12.937,50
409 Não	615.001.096	VENLAFAXINA 150MG Marca: GERMED CX C/30CP	CAP	15000	1,10	16.500,00
		Total do Proponente				264.803,25

Jeriquara-SP, 22 junho de 2023

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

EDITAL *DE* ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERIQUARA, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro nomeado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 40

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

pela Portaria Municipal nº 8.100/2023, **ADJUDICA E HOMOLOGA objeto da presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s):**

Item	8 Código	AURO JOSE SIMOES CNPJ: 56.687.619/0001-70 R MERCIDIOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 660 ******** - VILA ROSA, JERIQUARA - SP, CEP: 14450-000 Telefone: (16) 3134-1302 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	620.001.002	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULO LEVE	HR	600	49,00	29.400,00
2	620.001.003	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULO MÉDIO	HR	600	101,55	60.930,00
3	620.001.016	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULO PESADO	HR	600	101,55	60.930,00
		Total do Proponente				151.260,00

Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais.

Jeriquara-SP, 27 de junho de 2023

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES

Prefeito Municipal

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PARAFUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERIQUARA, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 8.100/2023, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto da presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s):

Item	1035 Código	MARCOS ANTONIO SOARES MECANICA-ME CNPJ: 07.148.221/0001-50 R MANOEL ALVES DA COSTA, 391 ******** - CENTRO, JERIQUARA - SP, CEP: 14450000 Telefone: (16) 3134-7163 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	620.001.004	SERVIÇOS DE MECÂNICA - VEÍCULOS PESADOS (MICROONIBUS, ONIBUS E CAMINHÃO)	HR	1800	110,00	198.000,00
2	620.001.006	SERVIÇOS DE MECÂNICA - VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO VAN	HR	1800	110,00	198.000,00
3	620.001.008	SERVIÇOS DE MECÂNICA - VEÍCULOS LEVES	HR	1800	110,00	198.000,00
4	620.001.010	SERVIÇOS DE MECÂNICA - MAQUINÁRIOS (RETROESCAVADEIRA, PA CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA)	HR	1800	110,00	198.000,00
		Total do Proponente				792.000,00

Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais.

Jeriquara-SP, 22 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30

Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 41

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEIS

= Lei Complementar N. º 148 de 29 de Junho de 2023 =
(Referência ao Projeto de Lei Complementar n. º 018 de 28 de junho de 2023)
(Referente ao Autografo de Lei Complementar n. º 013 de 29 de junho de 2023)

"Altera a referência e carga horária do artigo 2º, referência do artigo 3º, valores do quadro do artigo 4º da lei complementar nº 136 de 27 de janeiro de 2023 e Lei Complementar nº 144 de 03 de março de 2023, e dá outras providências. "

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

A P R O V A

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data "ALTERADO" a referência e carga horária do artigo 2º, referência artigo 3º, valores do quadro do artigo 4º da lei complementar nº 136 de 27 de janeiro de 2023 e Lei Complementar nº 144 de 03 de março de 2023, e dá outras providências;

ARTIGO 2º - Os cargos de provimento efetivos modificados e atualizados pelo artigo 1º da Lei Complementar n. º 136 de 27.01.2023, e legislações anteriores passa a ser na quantidade, denominação, referência e carga horária a seguir descriminados:

ANTIDADE DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA PROPOSTA	CARGA HORÁRIO-SEMANAL	CARGA HORÁRIO PROPOST
10	Agente de Organização Escolar	08	08	40	40
01	Agente de Vigilância Sanitária	04	04	40	40
01	Almoxarife	09	09	30	30
01	Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão	01	01	30	30
03	Assistente Administrativo	09	09	40	40
04	Assistente Social	10	10	20	20
04	Atendente	09	09	40	40
03	Atendente Social	02	02	40	40
08	Auxiliar Administrativo	09	09	40	40
01	Auxiliar de Atividade Escolar	04	04	40	40
03	Auxiliar de Enfermagem	11	13	30	30
01	Auxiliar de Mecânico	04	04	40	40
02	Auxiliar em Saúde Bucal	09	09	30	30
02	Auxiliar de Serviços de Saúde	09	09	40	40
60	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	40	40
01	Auxiliar Departamento Jurídico	15	15	20	20
01	Auxiliar do Setor Pessoal	14	15	30	30
02	Cirurgião Dentista	16	17	20	20
01	Contador	16	17	20	20
01	Controlador Interno	16	17	30	30
08	Coletor de Lixo	01	01	40	40
01	Coordenador Odontológico	10	10	20	20
05	Copeira	01	01	30	30
01	Cozinheiro	09	09	40	40
01	Encarregado do Setor de Obras	16	17	40	40
01	Encarregado do Setor de Saúde	16	17	40	40
01	Encarregado do Setor Pessoal	16	17	40	40
01	Encarregado no Setor de Notas/Empenho	16	17	40	40
01	Encarregado Setor de Compra	16	17	40	40
01	Encarregado Setor de Tributação	16	17	40	40
01	Encarregado Setor Transporte	16	17	40	40
03	Enfermeiro Padrão	16	18	40	40
01	Engenheiro Civil	16	17	20	20
02	Escriturário	09	09	40	40
01	Farmacêutica	11	11	10	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 42

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

	01	Farmacêutica	12	12	30	30	
	01	Fiscal Geral	10	10	40	40	
	01	Fiscal Tributário	07	07	40	40	
	02	Fisioterapeuta	11	12	20	20	
	02	Fonoaudióloga	11	13	20	20	
	04	Guarda Noturno	02	02	40	40	
	14	Inspetor de Aluno	08	08	40	40	
	01	Instrutor de Musica	06	06	40	40	
	04	Jardineiro	02	02	40	40	
	01	Lançador	13	15	30	30	
	01	Médico Clinico Geral	18	18	30	30	
	01	Médico Ginecologista/Obstetrícia	17	17	25	25	
	01	Médico Pediatra	17	17	25	25	
	01	Médico Psiquiatra	14	14	10	10	
	10	Merendeira	01	01	40	40	
	01	Mestre de Obras	09	09	40	40	
	05	Monitor Escolar	08	08	40	40	
	30	Motorista	09	09	40	40	
	05	Motorista / Educação	09	10	40	40	
	01	Motorista Gabinete/Prefeito	11	11	30	30	
	02	Nutricionista	12	16	20	30	
	01	Oficial Administrativo	15	15	30	30	
	02	Oficial de Secretaria	08	08	40	40	
	01	Operador de Computador	16	17	30	30	
	03	Operador de Maquina	10	10	40	40	
	05	Pedreiro	10	10	40	40	
	02	Procurador Jurídico	17	19	20	20	
	03	Psicóloga	12	13	30	30	
	01	Químico	06	06	20	20	
	03	Recepcionista	12	12	40	40	
	06	Secretária	16	17	30	30	
	01	Secretario da Junta Serviço Militar	09	09	30	30	
	04	Secretário de Escola	09	09	40	40	
	05	Servente de Pedreiro	01	01	40	40	
	02	Servidor de Cemitério	04	04	40	40	
	01	Técnico Agrícola	08	08	30	30	
	01	Técnico de Inseminação	10	10	40	40	
	01	Técnico de Segurança do Trabalho	09	09	40	40	
	02	Técnico Desportivo	09	09	20	20	
	13	Técnico em Enfermagem	11	16	30	30	
	01	Tesoureiro	16	17	30	30	
	01	Topógrafo	05	05	40	40	
	30	Trabalhador Braçal	01	01	40	40	
	03	Zelador	05	05	40	40	

ARTIGO 3º - Os cargos de provimento em comissão passam a ser na quantidade, denominação, referência e carga horária a seguir discriminada:

QUANTIDADE DE VAGAS	C A R G O S	REFERÊNCIA SIMBOLO	REFERÊNCIA PROPOSTA	CARGA HORARIA-SEMANA
10	Assessor Administrativo (LC nº 079/2017)	CO – 09	CO – 09	30
01	Assessor de Gabinete	C – 16	C – 16	30
01	Assessor Jurídico	C - 22	C - 22	20
01	Assessor Técnico Contábil	C – 16	C – 16	20
01	Assessor Departamento Financeiro (LC nº 088/2018)	C - 18	C - 18	30
01	Assessor Departamento Social (LC nº 088/2018)	C - 11	C - 11	30
01	Chefe Clinica de Ginecologia	C – 23	C – 23	04
01	Chefe Clinica de Ortopedia	C – 22	C – 22	30
01	Chefe Clinica Pediatria	C – 23	C – 23	04
01	Chefe Clinica Psicologia (LC nº 077/2017)	C – 15	C – 16	30
01	Chefe da Clinica Geral	C – 25	C – 25	30
01	Chefe de Gabinete	C – 20	C – 20	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 43

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

01	Chefe do Setor de Informática	C – 09	C – 09	30
01	Chefe do Setor de Vacinas / Saúde	C-11	C-20	40
01	Chefe do Setor Social	C – 11	C – 11	20
01	Chefe Clinica Fonoaudiólogo (LC nº 080/2017)	C - 15	C - 15	30
01	Coordenador Serviço Clinica Geral	C – 24	C – 24	30
01	Diretor de Departamento Cultural	C - 15	C - 15	30
01	Diretor de Departamento de Educação (LC nº 091/2018)	C – 23	C – 23	40
01	Diretor Financeiro	C – 18	C – 18	30
01	Diretor de Departamento de Assistência Social (LC nº 091/2018)	C - 23	C - 23	40
01	Diretor de Departamento de Saúde (LC nº 091/2018)	C - 23	C - 23	40
01	Fiscal Tributário	C – 06	C – 06	40

ARTIGO 4º - Ficam alterado os valores do quadro de funcionários efetivos de 00 a 35 anos e dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão, que passa a ter os seguintes valores:

Referência (Anos)	A (00 á 05)	B (05 á 10)	C (10 á 15)	D (15 á 20)	E (20 á 25)	F (25 á 30)	G (30 á 35)	Cargos Comissão
1	1.469,56	1.476,90	1.484,26	1.491,60	1.498,95	1.506,30	1.549,416	1.335,96
2	1.476,90	1.484,26	1.491,60	1.498,95	1.506,30	1.513,66	1.638,494	1.342,64
3	1.484,26	1.491,60	1.498,95	1.506,30	1.513,66	1.674,08	1.816,573	1.349,33
4	1.491,60	1.498,95	1.531,61	1.620,66	1.852,18	1.941,24	2.083,708	1.356,00
5	1.498,95	1.506,30	1.585,06	1.674,08	1.941,24	2.030,27	2.172,753	1.362,68
6	1.506,30	1.531,61	1.763,14	1.852,18	2.030,27	2.119,33	2.261,776	1.369,36
7	1.567,23	1.602,85	1.852,18	2.030,27	2.119,33	2.208,37	2.350,865	1.407,10
8	1.602,85	1.763,14	1.959,02	2.172,75	2.350,83	2.528,92	2.796,068	1.489,54
9	1.619,04	1.764,76	2.088,57	2.541,92	2.606,64	2.703,79	2.805,70	1.570,48
10	1.813,33	1.959,05	2.541,88	2.752,37	2.865,68	3.108,56	3.270,44	1.651,43
11	1.975,23	2.218,06	2.574,28	2.865,68	3.189,49	3.432,36	3.513,29	1.813,33
12	2.137,12	2.299,02	2.622,83	2.979,03	3.270,44	3.918,07	4.241,86	1.894,28
13	2.379,98	2.461,04	2.703,79	3.108,56	3.351,40	3.999,03	4.322,84	2.056,16
14	2.460,92	2.622,83	2.784,74	3.189,49	3.432,36	4.079,98	4.403,77	2.137,12
15	2.622,83	2.784,74	2.946,64	3.270,44	3.513,29	4.160,92	4.484,73	2.379,98
16	3.325,00	3.491,25	3.665,81	3.849,10	4.041,56	4.243,64	4.455,82	2.541,88
17	3.594,26	3.756,17	4.079,98	4.241,86	4.403,77	4.727,58	4.970,41	2.703,79
18	4.750,00	4.987,50	5.236,88	5.498,72	5.773,66	6.062,34	6.365,46	2.914,27
19	5.877,69	6.877,90	7.070,32	7.248,41	7.426,50	7.604,59	7.782,70	3.108,56
20								3.432,36
21								3.756,17
22								4.565,68
23								4.809,48
24								7.528,49
25								8.338,00

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 29 de Junho de 2023.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

= Lei Complementar N. º 149 de 29 de Junho de 2023 =
(Referência ao Projeto de Lei Complementar n. º 019 de 28 de junho de 2023)
(Referente ao Autografo de Lei Complementar n. º 014 de 29 de junho de 2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 44

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

"Altera o artigo 4º, anexo IV da Lei Complementar n. º 140 de 27 de janeiro de 2023, tabela I - Escala de rendimentos, sobre o valor do quadro de funcionários efetivos –Enfermeiro Padrão (ESF) e Técnico de Enfermagem (ESF) do Município de Jeriquara e dá outras providências".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que encaminha a Câmara Municipal para APROVAÇÃO a seguinte:

Artigo 1º - Fica alterado a partir desta data o anexo IV, tabela I – Escala de Vencimentos (ESF) da ***Lei Complementar n. º 140 de 27 de janeiro de 2023***, dos Cargos/Função – Enfermeiro Padrão (ESF) e Técnico de Enfermagem (ESF), que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV – ESCALA DE VENCIMENTOS E CARGA HORARIA (ESF)

TABELA I – ESCALA DE VENCIMENTOS (ESF)

Cargo/Função	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Médico da Família (ESF)	Enfermeiro Padrão (ESF)	Técnico de Enfermagem (ESF)	Cirurgião Dentista (ESF)	Técnico e Higiene Dental (ESF)	Atende de Consult Dentá (ESF
Carga Horária	40 h	40 h	40 h	40 h	40hs	40hs	40hs
Rendimentos R$	2.666,40	6.679,83	4.750,00	3.325,00	1.922,70	1.302,00	1.302,

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária específica, a ser adequada à Lei Orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei Complementar assim que se tornar Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 29 de junho de 2023.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

= Lei N. º 1.047 de 29 de Junho de 2023 =
(Referência ao Projeto de Lei n. º 009 de 14 de abril de 2023)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 018 de 29 de Junho de 2023)

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências."

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município de Jeriquara, relativo ao exercício de 2024, as Diretrizes Gerais pautadas nos princípios estabelecidos no art. 165, §2º da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I – Metas e prioridades da administração pública municipal;
II – Metas Fiscais e Riscos Fiscais;
III – Elaboração e execução do orçamento municipal;
IV - Orientações relativas às despesas com pessoal e encargos;
V - Propostas de alteração na legislação tributária do município;
VI – Reserva de Contingência;
VII – Limitação de empenhos;
VIII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas
IX - Disposições gerais e finais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 45

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública de Jeriquara para o exercício de 2024, respeitadas as disposições constitucionais e legais, em consonância com o PPA 2022-2025, são aquelas especificadas no anexo de Metas e Prioridades, integrantes desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexos de Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobradas em:

I - Anexo I - Despesas Obrigatórias;
II - Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas;
III - Anexo IIa - Programas, Metas e Ações;
IV - Anexo III - Metas anuais;
V - Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
VI - Anexo V - Metas Fiscais atuais comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;
VII - Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;
IX - Anexo V III - Avaliação da situação financeira e Atuarial do RPPS;
X - Anexo IX - Relatório resumido da Execução Orçamentária;
XI - Anexo X - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
XII - Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XIII - Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrantes desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não esteja totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 5º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá reserva de contingência.

§ 1º A proposta orçamentária incluirá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta.

§ 2º A proposta orçamentária conterá o orçamento da seguridade social abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art. 6º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
II - dar apoio aos estudantes carentes de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
IV - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
V - assistência à criança e ao adolescente;
VI - melhoria da infraestrutura urbana;
VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
VIII - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 7º A proposta orçamentária para o ano 2024 conterá as metas e prioridades a serem estabelecidas na Relação de Programas

que integrará a Lei do Plano Plurianual e ainda as seguintes disposições:

I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado na receita para o ano em curso;
II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
III - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes até Julho de 2023, observando a tendência de inflação a ser projetada no PPA;
IV - as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2.001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;
V - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 8º O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Diretas e Indiretas, quando couber, e será elaborado em conformidade com a Portaria n° 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal e, ainda, em conformidade com o art. 15 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 9º A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até 15 (quinze) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 10º Na elaboração da proposta orçamentária será atendido preferencialmente aos projetos e atividades constantes das Metas e Prioridades juntamente com o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do Governo, sempre através de novas autorizações legislativas.

Art. 11 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se á de:

I - Mensagem;
II – Projeto de Lei Orçamentária;
III – Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 12 Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

I **–** Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II – Tabela Explicativa da Evolução da Receita;
III – Tabela Explicativa da Evolução da Despesa;
IV – Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
V – Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas;
VI – Anexo 2 – Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
VII – Anexo 2 – Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;
VIII – Anexo 6 – Programa de Trabalho;
IX – Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
X – Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;
XI – Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.

Art. 13 O Poder Executivo enviará, no prazo consignado na Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 14 Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no projeto de LOA 2024 do total de cada dotação.

Parágrafo único. Poderão ser executadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

Art. 15 Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na execução das despesas, o detalhamento até nível de elemento, sendo optativo os seus desdobramentos.

Art. 16 Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo editará ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões, serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do

exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

CAPÍTULO V
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17 O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III - o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Ficam o Executivo e o Legislativo ainda autorizados a promoverem as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 18 O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I **- 6%** (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II **- 54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º A lei que criar cargos, empregos ou funções ou ainda conceder qualquer vantagem ou aumento remuneratório, bem como a admissão ou contratação de pessoal, deverá obrigatoriamente apresentar anexo de impacto orçamentário e financeiro, conforme art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I - redução de vantagens concedidas a servidores;
II - redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 19 No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do **§1º** do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de competência do Prefeito Municipal, seus Diretores e chefes de Departamento.

CAPÍTULO VI
DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 20 O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
II - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
III - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IV - revisão das taxas objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
V - revisão da legislação sobre o uso do solo com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
IX - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 48

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

X - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com a remissão de multas e/ou juros de mora.

Art. 21 Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa e cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 22 Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO VII
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 23 A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência de até 1,0 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2024, a ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO VIII
DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 24 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no "caput" do artigo 9º e do artigo 31, § 1º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do "caput" deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com alimentação escolar;
II - com atenção à saúde da população;
III - com pessoal e encargos sociais;
IV - com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
V - com sentenças judiciais;
VI - com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

§ 3º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberá ao respectivo órgão à limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 25 A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parcerias voluntárias em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público deverá observar as disposições das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e a legislação própria, especialmente:

I - Contratos de Gestão - Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e a legislação municipal que regulamenta os procedimentos;
II - Termos de Parceria – Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 7.568, de 16 de setembro de 2011;
III - Termos de Colaboração e Fomento - Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no que couber;
IV - Termo de Compromisso Cultural - Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 49

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

V - Transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de2004, e nos arts. 5º e 33-A da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
VI - Convênios e outros ajustes congêneres - Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 26 Sem prejuízo das disposições contidas no art. anterior desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

I – plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;
II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
III - lei autorizativa, a depender do caso;
IV - observância das regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;
V - identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo instrumento jurídico adequado;
VI - execução na modalidade de aplicação "50" - transferências à entidade privada sem fins lucrativos, podendo ser classificado da seguinte forma:

- Termo de Colaboração;
- Termo de Fomento;
- Termo de Convênio;
- Termo de Parceria; e
- Contrato de Gestão.

VII- autorização do Chefe do Poder Executivo.
VIII – da formalização de parcerias de acordo com o Marco Regulatório do Terceiro Setor;
IX – dentre outros documentos previstos na legislação para formalização da parceria, a depender do ajuste.

Art. 27 Os empenhos da despesa, referentes a transferências de que trata o art. 25, desta Lei, serão feitos, obrigatoriamente, em nome da organização da sociedade civil.

Art. 28 A administração pública e as entidades do terceiro setor, deverão manter, em seu sítio oficial, a relação das parcerias celebradas, juntamente com os instrumentos jurídicos, planos de trabalho, a documentações exigidas pela legislação vigente e comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29 Para assegurar a transparência da gestão fiscal e participação popular determinadas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso haja novos períodos de isolamento social decorrentes da necessidade de contenção da disseminação de doenças, serão virtuais as audiências públicas.

Art. 30 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 31 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, por meio de decretos do Executivo, até o limite de 10% (dez por cento) dos valores atualizados do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
II – realizar abertura de créditos adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na forma do art. 43 da lei 4.320/64;
III – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso Vi, artigo 167 da Constituição Federal até o limite de 10% (dez por cento);
IV – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
V – contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação de que trata o inciso III deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertencem ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 32 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 33 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.06-30
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 50

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Sexta-Feira 30 de Junho de 2023 | Número 626

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 34 Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I **–** estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
II **–** publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura;
III **–** a cada quatro meses o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais e garantindo a publicidade dos atos em audiência pública perante a Câmara de Vereadores;
IV **–** quadrimestralmente será feita audiência pública para a divulgação dos gastos com Saúde Pública e apresentados ao Conselho Municipal de Saúde;
V **–** o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês sob a forma de duodécimos;
VI **–** os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de contas e parecer do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, inclusive na internet e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 35 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 36 Para efeito de inclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 37 Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000 e Emenda Constitucional nº 58 de 23 de Setembro de 2009.

Art. 38 O custeio pelo Poder Executivo Municipal de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União somente poderá ser realizado:

I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
III – caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;
IV - se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 39 O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por intermédio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 40 A dívida mobiliária refinanciada, se houver, será devidamente atualizada pelo IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 41 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 29 de Junho de 2023.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves

Prefeito Municipal

= Lei N. º 1.048 de 29 de Junho de 2023 =
(Referência ao Projeto de Lei n. º 010 de 14 de abril de 2023)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 019 de 29 de Junho de 2023)

"Dispõe sobre alterações da Lei nº 968 de 04 de novembro e 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jeriquara para o período de 2022 a 2025"

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos constantes da Lei nº 968 de 04 de novembro e 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jeriquara para o período de 2022 a 2025, visando a adequação das Peças de Planejamento, para o Projeto de Lei nº 009 de 14 de abril de

2023, que estabelece as Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2024, nos termos do art. 165, parágrafo 2º da Constituição Federal e art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 29 de Junho de 2023.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

= Lei N. º 1.049 de 29 de Junho de 2023 =
(Referência ao Projeto de Lei do Legislativo n. º 003 de 21 de junho de 2023)
(Referente ao Autografo de Lei do legislativo n. º 020 de 29 de junho de 2023)

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências."

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para cobrir despesas do Poder Legislativo, conforme classificação que segue:

Ficha 005 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
Ficha 008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Artigo 2º - Como forma de recursos para a cobertura do crédito suplementar, será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias do próprio Legislativo, conforme discriminado a seguir:
Ficha 003 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 29 de Junho de 2023.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Aprova a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Jeriquara-SP e nomeia a comissão organizadora deste evento.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jeriquara-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 722 de 23 de outubro de 2015, bem como, a Deliberação do CONSEAS/SP Nº055 de 13 de dezembro de 2022, e ainda a resolução CNAS nº 90, de 21 de Dezembro/2022, a qual em seu artigo 4º que dispõe já no inciso "I" que: "As conferências municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 03 de abril à 15 de julho de 2023".

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política municipal,

Estadual e Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Jeriquara SP, no dia 11 de Julho de 2023, às 13h, no salão da terceira idade localizado na rua: João Antônio Pimenta s/n, centro, Jeriquara/SP.

Art. 3º. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central a "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS

que queremos" e abordará 5 (cinco) eixos, definidos em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 4º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente SRA VALÉRIA CAMILO BORGES e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Fabiana de Carvalho Gonçalves Pastre, contará ainda com composição paritária representando o governo a Sra ROBERTA MARQUES DE LIMA e representando a sociedade civil no CMAS a sra IDAIANA LONDE DOMINGOS, conforme estabelece a Resolução CNAS/MC nº 93 de 26 de dezembro de 2022, e será responsável pela organização e operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Para a realização da Conferência, será observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Ação 8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, que é parte integrante do Programa 5031 - Proteção Social no âmbito do SUAS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jeriquara, 30 de junho de 2023

_____

VALÉRIA CAMILO BORGES

Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Júlio Cézar Cintra Borze – Presidente
Marcos Sebastião dos Santos - Vice-presidente
Luciana Maria Dias Bispo – 1º Secretaria
Carlos Roberto de Souza - 2º Secretario
Luiz Paulo Vaz Machado
Ismael Donizete Vieira Borges
Pedro Massino Neto
Júlio César Rodrigues Pereira
Áurea de Paula Costa Ribeiro

NESTA EDIÇÃO:	Página
AVISO DE DECISÃO	01
EXTRATO DE CONTRATO	01
HOMOLOGAÇÃO	01 á 39
LEIS	39 á 50
RESOLUÇÃO	50 á 51
EXPEDIENTE	51